



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 98/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o **Autógrafo de Lei nº 192, de 4 de outubro de 2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, com emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, que "Dispõe sobre as Áreas de Programas Especiais de Interesse Social de que trata o art. 212 da Lei Complementar nº 349 de 4 de março de 2022."

Recai o veto ao art. 6º do Autógrafo de Lei nº 192, de 2023:

"Art. 6º Para fins de regularização de imóveis localizados em AEIS I e AEIS II, em áreas ambientalmente protegidas, observar-se-á o que dispõe o art. 9º da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, ou sucedânea, especialmente, mas não só, o respeito às faixas mínimas de 15 m para cursos de água de até 50 m de largura e faixas mínimas de 50 m para os demais."

**RAZÕES DO VETO**

O Autógrafo de Lei nº 192, de 2023, que se originou do Projeto de Lei nº 314, de 2022, enviado pelo Chefe do Poder Executivo, recebeu duas emendas modificativas da Câmara Municipal, especificamente o inciso II do art. 3º e o art. 6º.

A Coordenação da Comissão Executiva do Plano Diretor no Parecer Técnico emitido manifestou-se pelo veto do art. 6º do Autógrafo de Lei nº 192, de 2023, tendo em vista que a Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, específica sobre regularização no Município de Goiânia, já regulamenta as intervenções em APP quando da regularização fundiária, somando-se ao fato da emenda em análise não se encontrar em consonância com o Plano Diretor de Goiânia, conforme transcreve-se abaixo:

.....

A emenda ao art. 6º, todavia, busca reduzir a faixa não edificável ao longo dos cursos d'água no Município de Goiânia, quando do processo de regularização fundiária urbana. O Projeto de Lei nº 314/2022, em similaridade com o § 5º do art. 143 da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 (Plano Diretor de Goiânia), previu uma faixa de Área de Preservação Permanente (APP) com largura mínima de 30 metros de cada lado do curso d'água nos casos de regularização fundiária urbana. Entende-se que a largura proposta é uma excepcionalidade à regra geral disposta no inciso II do art. 143 do Plano Diretor de Goiânia, tendo em vista que a regularização fundiária urbana incide sobre núcleos urbanos com certo grau de consolidação.

O Autógrafo de Lei, por sua vez, admitiu para a regularização fundiária urbana a redução da faixa da APP de 30 metros para 15 metros, quando se tratar de cursos de água de até 50 m de largura e ampliou para 50 metros nos demais casos. Para tal, a emenda em comento embasa-se na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, citando-a inclusive no **caput** do artigo.

A Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 regulamenta a Regularização Fundiária Sustentável de Área Urbana, para a qual se admite faixas mínimas de 15 metros para cursos de água de até 50 metros de largura e faixas mínimas de 50 metros para os demais, tal como disposto no Autógrafo de Lei.

Contudo, impera ressaltar que a referida Resolução estabelece em seu art. 9º que a intervenção ou supressão de vegetação em APP para a regularização fundiária sustentável de

área urbana poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente, desde que observado o disposto na Seção I da Resolução e os requisitos dispostos nos incisos I ao VI deste artigo. Ato contínuo, o inciso VI do art. 9º estabelece como condição à intervenção ou supressão de vegetação em APP para regularização fundiária urbana a apresentação pelo poder público municipal de Plano de Regularização Fundiária Sustentável. Em complemento, o § 3º do art. 9º da Resolução em análise define que:

Art. 9º (...)

(...)

§ 3º As áreas objeto do Plano de Regularização Fundiária Sustentável devem estar previstas na legislação municipal que disciplina o uso e a ocupação do solo como Zonas Especiais de Interesse Social, tendo regime urbanístico específico para habitação popular, nos termos do disposto na Lei no 10.257, de 2001.

Percebe-se que o disposto na Resolução CONAMA nº 369/2006 referente à intervenção ou supressão de vegetação em APP para fins de regularização fundiária urbana deve atender uma série de requisitos dispostos na resolução, dentre eles a definição em lei específica sobre AEIS, das áreas objeto do Plano de Regularização Fundiária Sustentável.

Nota-se, contudo, que embora o Autógrafo de Lei se embase e cite a mencionada resolução, aplicando à Goiânia a mesma largura de faixa de APP prevista nesta, esse não prevê quais áreas do Município serão objeto da regularização fundiária sustentável, conforme estatui a Resolução em tela.

Em arremate, insta esclarecer que o Município de Goiânia, ao estabelecer faixa não edificável com largura de 30 (trinta) metros para REUR-S e da REUR-E, está sendo mais restritivo que a legislação federal. Neste quesito, ressalta-se que o Município pode ser mais restritivo em suas legislações ambientais, conforme jurisprudências sedimentadas.

Além do exposto, a Lei nº 10.231, de 03 de agosto de 2018, a qual versa acerca da regularização fundiária de ocupações de imóveis de propriedade do Município define que:

Art. 10. Na Reurb realizada sobre área de preservação permanente ou unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções impliquem em melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

Face as considerações aduzidas, esta Comissão acata a emenda ao art. 3º do Autógrafo de Lei nº 192/2023, ao passo que se manifesta pelo veto do art. 6º do referido Autógrafo, tendo em vista que a Lei nº 10.231/2018, específica sobre regularização no Município de Goiânia, já regulamenta as intervenções em APP quando da regularização fundiária, somado-se ao fato da emenda em análise não se encontrar em consonância com o Plano Diretor de Goiânia.

.....

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o art. 6º do Autógrafo de Lei nº 192, de 2023, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.083, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Áreas de Programas Especiais de Interesse Social, de que trata o art. 212 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta as Áreas de Programas Especiais de Interesse Social - AEIS, instrumento da política urbana e habitacional do Município de Goiânia, de que trata o art. 212 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As Áreas de Programas Especiais de Interesse Social são aquelas destinadas à promoção prioritária da política habitacional do Município à população de baixa renda, com ou sem o prévio parcelamento do solo, consistindo em operações de iniciativa pública, privada ou público-privadas, sujeitas a mecanismos especiais, abrangendo:

- I - Área Especial de Interesse Social I - AEIS I;
- II - Área Especial de Interesse Social II - AEIS II; e
- III - Área Especial de Interesse Social III - AEIS III.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, considerar-se-á:

I - empreendimento edificado de habitação de interesse social: edificação ou conjunto de edificações de promoção pública, privada ou público-privada, cuja destinação seja para habitação de interesse social, nas tipologias seriada, coletiva ou múltiplas entre si, submetidas a parâmetros e demais aspectos urbanísticos próprios, conforme definido nesta Lei;

II - Habitação de Interesse Social - HIS: unidade habitacional destinada ao atendimento de famílias de baixa renda, promovida pela iniciativa pública, privada ou público-privada em AEIS;

III - infraestrutura essencial é aquela constituída por:

- a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- c) rede de energia elétrica domiciliar;
- d) soluções de drenagem, quando necessário; e
- e) vias públicas de circulação pavimentadas com calçadas;

IV - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na



Lei federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

V - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou em área de posse, no qual não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

VI - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados:

- a) o tempo da ocupação;
- b) a natureza das edificações;
- c) a localização das vias de circulação;
- d) a presença de equipamentos públicos; e
- e) outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

VII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais;

VIII - parcelamento do solo ilegal é o núcleo urbano informal parcelado ilegalmente, podendo caracterizar-se como:

- a) clandestino: implantado sem a aprovação do Município; ou
- b) irregular: aprovado pelo Município e implantado em desconformidade com o ato de aprovação ou sem o posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

IX - posse urbana: núcleo urbano informal, localizado em terrenos públicos ou privados de propriedade alheia, caracterizado frequentemente por tipologia desordenada, carente de serviços públicos essenciais, com padrões urbanísticos precários e em desacordo com a legislação vigente;

X - Regularização Fundiária Urbana - Reurb: abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes; e

XI - Reurb de Interesse Social - Reurb-S: modalidade de regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda.

## CAPÍTULO II

### DAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL I e II

Art. 4º As Áreas Especiais de Interesse Social I - AEIS I e de Interesse Social II - AEIS II correspondem aos núcleos urbanos informais constituídos por imóveis de propriedade pública ou privada, ocupados predominantemente por população de baixa renda e passíveis de Reurb-S, nos termos desta Lei, da Lei nº 10.231, de 3 de agosto de 2018, ou sucedânea, e da legislação federal, desde que situados na Macrozona Construída.

§ 1º A Área Especial de Interesse Social I - AEIS I corresponde às áreas onde se encontram assentadas posses urbanas, que integrarão os programas de regularização fundiária e urbanística.

§ 2º A Área Especial de Interesse Social II - AEIS II corresponde às áreas onde se encontram implantados loteamentos ilegais e clandestinos, que integrarão os programas de regularização fundiária e urbanística, nos termos da lei.

§ 3º O enquadramento do núcleo urbano informal em AEIS I ou II ocorrerá automaticamente após a instauração da Reurb-S pelo Município.

§ 4º Após finalizada a regularização fundiária, os imóveis regularizados deverão ser demarcados nos Anexos XIV e XVII do Plano Diretor de Goiânia, observando se a tipologia de

ocupação que originou a regularização classifica-se em posse urbana, loteamento irregular ou clandestino.

§ 5º Para fins de enquadramento em AEIS I ou II admitir-se-á:

I - o uso habitacional; e

II - o uso misto habitacional e de prestação de atividade econômica, comprovado que o morador da unidade habitacional é quem gerencia diretamente a atividade econômica.

Art. 5º Constituem objetivos da AEIS I e II no Município de Goiânia:

I - estabelecer condições urbanísticas especiais para a urbanização e regularização fundiária dos assentamentos precários;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano;

III - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

IV - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

V - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VI - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes; e

VII - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo.

### Seção Única

#### Os Aspectos Ambientais e Urbanísticos

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º Na Reurb-S cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da Área de Preservação Permanente - APP consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima **maximorum**.

Art. 8º O percentual, as dimensões e a destinação das áreas públicas municipais, bem como as dimensões dos lotes regularizados e os demais parâmetros urbanísticos e edílios não especificados nesta Lei serão definidos em função da especificidade de cada núcleo urbano informal, quando da elaboração de seu plano urbanístico de regularização fundiária.

§ 1º O projeto de regularização fundiária deverá considerar:

I - as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos; e

II - identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§ 2º As dimensões do lote regularizado, oriundo de posse urbana, deverão permitir a conformação de ambientes salubres, com condições de habitabilidade.

§ 3º As dimensões do lote regularizado, oriundo de parcelamento do solo ilegal, deverão atender no projeto de regularização a parcela mínima de:

I - 90 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados) por lote, com frente mínima de 5 m (cinco metros); e

II - 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) por lote, com frente mínima de 6 m (seis metros), quando se tratar de Área de Ocupação Sustentável - AOS.

§ 4º Os lotes objeto de Reurb-S que não possuírem acesso direto à via de circulação deverão conformar regime condominial com os imóveis que possuírem o referido acesso, garantindo acessibilidade a todas as edificações.

§ 5º Não serão admitidos o remembramento e o remanejamento de imóveis objeto de Reurb-S em AEIS I ou II.

Art. 9º O plano urbanístico de regularização fundiária de que trata o **caput** do art. 8º desta Lei será específico a cada núcleo urbano informal, devendo conter o diagnóstico de sua situação atual e as diretrizes para o desenvolvimento do projeto de regularização fundiária, nos termos da norma regulamentadora.

Parágrafo único. O Município poderá, em função das necessidades locais e características regionais, definir, quando da elaboração do plano urbanístico de regularização fundiária, as demais infraestruturas e os equipamentos necessários à regularização fundiária urbana.

Art. 10. As novas edificações em imóvel que tenha sido objeto de Reurb-S concluída, enquadrado em AEIS I, bem como as novas edificações e as já existentes em AEIS II, deverão atender aos parâmetros urbanísticos definidos para unidade territorial em que se assentam, conforme definido no Anexo XIV da Lei Complementar nº 349, de 2022, excetuado o controle da densidade habitacional, o qual incidirá por meio das seguintes relações:

I - uma economia por fração ideal de 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) de unidade imobiliária quando em AOS;

II - uma economia por fração ideal de 90 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados) de unidade imobiliária quando nas demais unidades territoriais e, se tratar de unidades habitacionais na tipologia de quitinete, admitir-se-á uma economia por fração ideal de 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) de unidade imobiliária.

§ 1º A ocupação nas APAs somente será admitida após elaboração do seu Plano de Manejo, devendo ser observada a fração ideal nele estabelecido.

§ 2º Caso o plano de manejo de que trata o § 1º deste artigo não estabeleça a fração ideal para os imóveis situados nas APAs, aplicar-se-ão os parâmetros urbanísticos previstos no inciso I deste artigo, sendo considerada a APP para o cálculo, caso exista.

Art. 11. O sistema viário definido na AEIS I ou II será destinado como Área Pública Municipal - APM e deverá garantir acesso de veículos de emergência e de serviços públicos a todos os imóveis regularizados.

§ 1º Quando se tratar de AEIS I, as vias públicas deverão apresentar largura mínima de:

I - 2,00 m (dois metros) até 3,99 m (três metros e noventa e nove centímetros), quando se tratar de via de pedestres com até 60 m (sessenta metros) de extensão;

II - 4,00 m (quatro metros) até 5,99 m (cinco metros e noventa e nove centímetros), quando se tratar de via de pedestres com até 250 m (duzentos e cinquenta metros) de extensão;

III - 3,00 m (três metros), quando se tratar de via de circulação com um único sentido de tráfego; e

IV - 6,00 m (seis metros), quando se tratar de via de circulação com dois sentidos de tráfego ou com manobra de veículos.

§ 2º Quando se tratar de AEIS II, as vias públicas deverão apresentar as larguras mínimas dispostas no Plano Diretor de Goiânia e no Código de Parcelamento do Solo do Município de Goiânia.

§ 3º Em função das especificidades de cada regularização, as larguras mínimas de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo poderão ser alteradas a critério do órgão municipal de planejamento urbano, desde que as vias de circulação resultantes permitam o acesso de veículos de emergência e de serviços públicos aos imóveis.

§ 4º Somente será permitida a alteração na largura mínima da via de circulação, conforme previsto no § 3º deste artigo, caso haja edificação consolidada lindeira a esta.

§ 5º Os chanfros ou desenvolvimentos dos lotes deverão ser adequados ao tráfego de veículos de serviços públicos.

§ 6º Quando a largura disponível para a via pública não for suficiente para a implantação de caixa de rolamento com calçadas, deverá ser estudada a possibilidade da via compartilhada como alternativa.

Art. 12. Quando conformados regimes condominiais, segundo previsto no § 4º do art. 8º desta Lei, os acessos internos aos imóveis destinados à circulação de veículos serão dimensionados com largura mínima de 3 m (três metros).

Art. 13. Caberá ao poder público competente na Reurb-S, diretamente, ou por meio da administração pública indireta, implementar e arcar com os ônus de sua manutenção:

I - a infraestrutura essencial;

II - os equipamentos comunitários; e

III - as melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização.

Parágrafo único. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb-S realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

### CAPÍTULO III

#### DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III

Art. 14. A Área Especial de Interesse Social III - AEIS III corresponde aos imóveis sujeitos à incidência de uma política habitacional de âmbito municipal que viabilize o acesso à moradia à camada da população de menor poder aquisitivo, nos termos do inciso III do art. 212 da Lei Complementar nº 349, de 2022.

Art. 15. Constituem objetivos da AEIS III:

I - ampliar a oferta de terra para produção de habitação de interesse social;

II - promover o acesso à população de baixa renda aos serviços públicos essenciais e aos equipamentos públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada;

III - reduzir custos sociais de urbanização, ao indicar as áreas preferenciais para investimentos voltados à habitação de interesse social em locais servidos por infraestrutura básica e estrategicamente situados na malha urbana;

IV - estimular a ocupação dos vazios urbanos com habitação de interesse social, mediante aplicação de parâmetros urbanísticos especiais de uso e ocupação do solo;

V - recepcionar a população em situação de risco decorrente da ocupação de áreas impróprias para a construção;

VI - incentivar a participação da iniciativa privada na produção de habitação de interesse social, mediante aplicação de parâmetros urbanísticos especiais de uso e ocupação do solo, respeitadas as normas ambientais; e

VII - estimular a construção de novas unidades habitacionais de interesse social, mediante atuação integrada e articulada em operações de iniciativa pública, privada, ou público-privada.

Art. 16. A inclusão de imóveis em AEIS III, nos termos do inciso III do art. 212 da Lei Complementar nº 349, de 2022, dependerá de prévia solicitação do empreendedor ao órgão municipal de planejamento urbano, por meio de procedimento administrativo definido nesta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao órgão municipal de planejamento urbano a análise técnica da solicitação de que trata o inciso III do art. 212 da Lei Complementar nº 349, de 2022.

Art. 17. Os imóveis previstos nos incisos I e II do art. 212 da Lei Complementar nº 349, de 2022, deverão ter seu uso e ocupação destinados prioritariamente para fins de interesse social, nos percentuais definidos nesta Lei.

Art. 18. O proprietário de imóvel situado em AEIS III poderá requerer junto ao Município o estabelecimento de parcerias para viabilizar financeiramente os empreendimentos habitacionais de interesse social.

Parágrafo único. Quando se tratar de parceria entre o poder público e o setor privado, o Município poderá arcar com os custos de projetos e de implantação da infraestrutura ou com a doação do terreno, desde que receba, em contrapartida, lotes urbanizados ou habitações de interesse social, equivalentes ao investimento realizado, a serem destinados à execução de sua Política Habitacional e ao atendimento do Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social do Município.

Art. 19. O Município poderá arcar com as obras de implantação de infraestrutura em loteamentos de interesse social situados em AEIS III, desde que:

- I - haja interesse público;
- II - seja comprovada a efetiva redução dos custos ao consumidor final; e
- III - seja aprovado pelo Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

Art. 20. Os imóveis que se destinem à produção de empreendimentos edificado de HIS em AEIS III deverão atender aos parâmetros urbanísticos e edifícios previstos em lei específica de HIS.

Art. 21. As novas construções em imóveis integrantes de AEIS III deverão atender a reserva técnica destinada ao estacionamento de veículos nas seguintes proporções:

- I - habitação unifamiliar ou geminada de interesse social: no mínimo uma vaga para estacionamento de automóvel por unidade;
- II - empreendimento edificado de habitação de interesse social: proporção definida em lei específica de HIS do Município de Goiânia; e
- III - atividade econômica: proporção definida em lei específica de atividades econômicas do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Exclui-se da exigência de reserva técnica de vagas de estacionamento de veículos de que trata inciso III do **caput** deste artigo:

- I - a área privativa da fachada ativa dos empreendimentos de HIS, quando houver, desde que com área ocupada de até 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados);
- II - as atividades econômicas e usos institucionais com área ocupada de até 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados).

Art. 22. Aplicar-se-á às novas construções e parcelamentos do solo com fins de interesse social a serem implantados em imóveis integrantes de AEIS III, o previsto nesta Lei, no Plano Diretor de Goiânia, no Código de Obras e Edificações, nas normas de acessibilidade e em legislações específicas, naquilo que couber.

§ 1º Aplicar-se-á ao empreendimento edificado de Habitação de Interesse Social - HIS em AEIS III, o disposto na lei específica de HIS, de que trata o art. 288 da Lei Complementar nº 349, de 2022.

§ 2º Os procedimentos para aprovação de projeto arquitetônico no Município de Goiânia em imóveis integrantes de AEIS III, reger-se-ão pelo previsto no Decreto nº 2.559, de 13 de dezembro de 2018, ou sucedâneo, bem como em demais normas pertinentes.

## Seção I

### Do Parcelamento do Solo Urbano de Interesse Social

Art. 23. O parcelamento do solo de interesse social, destinado à moradia da população de baixa renda, a ser implantado em imóveis integrantes de AEIS III, poderá ser realizado mediante loteamento ou desmembramento, de acordo com esta Lei e demais legislações específicas.

§ 1º Os imóveis situados em AEIS III resultantes de parcelamento do solo, aprovados pelo Município e devidamente registrados no cartório de registro de imóveis, poderão sofrer

modificações, mediante desdobro, remembramento, remanejamento ou reloteamento, nos termos desta Lei e demais legislações específicas.

§ 2º Admitir-se-á a aplicação em AEIS III do instrumento denominado parcelamento consorciado, observado o previsto nesta Lei e em lei específica.

Art. 24. No parcelamento do solo urbano de interesse social e suas modificações, voltados à AEIS III, deverão ser atendidas as seguintes parcelas mínimas:

I - 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), com testada mínima de 6 m (seis metros), por lote;

II - 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), com testada mínima de 6 m (seis metros), por lote, quando se tratar de imóvel inserido na unidade territorial denominada por Área de Ocupação Sustentável - AOS; e

III - parcelas diferenciadas, segundo critérios exigidos no respectivo plano de manejo, quando integrar Área de Proteção Ambiental - APA ou demais unidades de conservação, conforme definido no Plano Diretor de Goiânia.

§ 1º A testada de que trata os incisos I, II e III do **caput** deste artigo deverá ser considerada por alinhamento do imóvel com o logradouro público, excetuados os chanfros e desenvolvimentos, os quais deverão atender às dimensões definidas nas diretrizes técnicas emitidas pelo órgão municipal de planejamento urbano.

§ 2º Para os imóveis lindeiros a mais de um logradouro público, considerar-se-á como frente todos os seus alinhamentos com logradouro público, inclusive chanfros e desenvolvimentos.

§ 3º Fica admitida a criação de lotes ou áreas destinadas ao desenvolvimento de atividades econômicas, desde que atendam às parcelas mínimas dispostas no art. 120 da Lei Complementar nº 349, de 2022.

Art. 25. A infraestrutura básica dos loteamentos ou reloteamentos de interesse social, a ser implantada a expensas do empreendedor, será constituída por:

I - equipamentos urbanos de abastecimento de água potável;

II - equipamentos urbanos de esgotamento sanitário;

III - equipamentos urbanos de energia elétrica pública e domiciliar;

IV - equipamentos urbanos de drenagem urbana;

V - vias públicas de circulação pavimentadas com calçadas; e

VI - iluminação pública.

Parágrafo único. No caso de loteamento ou reloteamento de interesse social executado pelo Município, Estado ou União, poderão ser firmadas parcerias com as concessionárias de serviços públicos para o fornecimento e a instalação das redes de distribuição internas ao loteamento ou reloteamento, como forma de redução de custos dos imóveis aos adquirentes.

Art. 26. O Poder Público poderá arcar com os custos para a implantação das infraestruturas básicas em loteamentos do solo para fins de interesse social promovidos por cooperativas ou associações sem fins lucrativos e conveniadas com o Município, previamente indicados pelo Conselho Municipal de Habitação do Município de Goiânia - COMUNH.

Art. 27. O órgão municipal de planejamento urbano poderá solicitar reserva de faixa não edificável para futura adequação do sistema viário, com largura a ser por ele definida.

Art. 28. Quando o loteamento de interesse social for promovido por parceria público-privada, os lotes e/ou áreas resultantes deverão ser destinados prioritariamente ao atendimento da população que possua renda familiar média de até 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 29. Os procedimentos para aprovação de parcelamento do solo de interesse social em AEIS III reger-se-ão pelo disposto em lei específica de parcelamento do solo urbano e em norma regulamentadora.

## Seção II



### Do Empreendimento Edificado de Habitação de Interesse Social

Art. 30. Os empreendimentos edificados de habitação de interesse social a serem implantados em imóveis integrantes da AEIS III, deverão atender ao previsto nesta Seção e em lei específica de HIS e poderão ser implantados na modalidade aberta ou fechada.

Art. 31. Os empreendimentos edificados de habitação de interesse social a serem implantados nos imóveis previstos nos incisos II e III do art. 212 da Lei Complementar nº 349, de 2022, deverão destinar no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua área construída para a produção de habitação de interesse social.

Parágrafo único. Além do percentual previsto no **caput** deste artigo, poderão ser destinados 20% (vinte por cento) de área construída do empreendimento para o desenvolvimento de atividade econômica, devendo esta se caracterizar como fachada ativa quando se tratar de habitação coletiva, nos termos do Plano Diretor de Goiânia e de regulamento próprio.

Art. 32. Quando o empreendimento de que trata esta Seção for promovido por parceria público-privada, este deverá se destinar prioritariamente ao atendimento da população que possua renda familiar média de até 05 (cinco) salários mínimos.

Parágrafo único. Deverá constar a sua destinação enquanto empreendimento edificado de interesse social no Alvará de Construção e na Certidão de Conclusão de Obra, e averbado na matrícula de cada imóvel resultante.

Art. 33. A infraestrutura básica interna ao empreendimento edificado de habitação de interesse social, a ser implantada a expensas do empreendedor, será constituída por:

- I - equipamentos urbanos de abastecimento de água potável;
- II - equipamentos urbanos de esgotamento sanitário;
- III - equipamentos urbanos de energia elétrica pública e domiciliar;
- IV - equipamentos urbanos de drenagem urbana;
- V - vias de circulação pavimentadas com calçadas; e
- VI - iluminação pública.

Art. 34. O empreendimento edificado de habitação de interesse social na modalidade fechada deverá apresentar fechamento perimétrico, devendo seus elementos distar, no mínimo, 2 m (dois metros) em relação ao alinhamento do terreno com o logradouro público e seu recuo resultante ser em cobertura vegetal permeável com tratamento paisagístico, a ser mantido pelo(s) proprietário(s).

§ 1º Deverão ser previstos pontos de acesso ao interior do fechamento com dimensões que possibilitem o acesso de veículos de emergência.

§ 2º Excetuar-se-á do fechamento previsto no **caput** deste artigo:

I - a reserva de faixa não-edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias;

II - a faixa reservada para futura adequação do sistema viário; e

III - os trechos destinados ao acesso das atividades econômicas do empreendimento, nos termos do parágrafo único do art. 31 desta Lei.

§ 3º Para o fechamento de que trata o **caput** deste artigo poderão ser utilizados fechamentos com elementos que bloqueiem a visão em trechos alternados, a critério do órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 35. As áreas de cobertura vegetal permeável de que trata o **caput** do art. 34 desta Lei, não poderão ser computadas no percentual de índice paisagístico previsto no Plano Diretor de Goiânia.

Art. 36. O fechamento das áreas ambientalmente protegidas, quando houver, deverá ser anuído pelo órgão ou entidade municipal ambiental quando do licenciamento ambiental e

ocorrer exclusivamente com cercas, alambrados, grades ou gradis, devendo ser previstos pontos que possibilitem o acesso de veículos de emergência.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal.

Art. 38. Aplicar-se-á na AEIS I e II o previsto na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e na Lei nº 10.231, de 2018, ou sucedâneas, aquilo que couber.

Art. 39. Fica revogada a Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000073-7

SEI Nº 2847927v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal em favor da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Meio Ambiente Saudável - COOPERMAS.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a permissão de uso de área pública municipal em favor da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Meio Ambiente Saudável – COOPERMAS, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município de Goiânia, a Área Pública Municipal - APM 3.1.1-A - Biblioteca, localizada na Avenida Senador Canedo, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com superfície de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), conforme especificação constante no Anexo desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, na forma de permissão de uso, a área de que trata o art. 2º à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Meio Ambiente Saudável – COOPERMAS.

Parágrafo único. O uso da Área Pública Municipal de que trata esta Lei fica vinculado às atividades da pessoa jurídica constante do **caput** deste artigo e às demais condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo

## ANEXO

Área Pública Municipal	Limites e Confrontações	Dimensões
APM 3.1.1-A - Biblioteca	Frente para a Avenida Senador Canedo	35,93m
	Fundo confrontado com APM 3.2.1 (Centro Comunitário)	34,49m
	Lado direito confrontando com a APM 3.1.1 (Biblioteca) Igreja	53,30m
	Lado esquerdo confrontando com o Remanescente da APM 3.1.1-A (Biblioteca)	62,78m
	Área total:	2.000,00m <sup>2</sup>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003265-1

SEI Nº 2847913v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 99/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado integralmente, o incluso **Autógrafo de Lei nº 194, de 5 de outubro de 2023**, de autoria do ex-Vereador Dr. Paulo Daher, que "Declara de utilidade pública a Associação Lírios de Saron."

**RAZÕES DO VETO**

O Autógrafo de Lei nº 194, de 2023, visa declarar de utilidade pública a Associação Lírios de Saron, registrada sob o CNPJ nº 24.957.554/0001-40, com sede na Rua Campina Grande, Chácara 388, fundo, Jardim Novo Mundo, no Município de Goiânia - GO.

Embora louvável, a proposta apresenta-se em descompasso com a Lei nº 8.123, de 11 de setembro de 2002, que exige a comprovação de que a associação está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade, mediante atestado expedido pelo órgão municipal de assistência social.

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por meio da Diretoria Administrativa, no Despacho nº 2.111/2023, o pedido de atestado para fins de utilidade pública foi indeferido, devido à ausência de comprovação de que a referida associação executa as ações estabelecidas na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que norteia os serviços de assistência social:

.....

Nesse sentido, vislumbra-se que em processo de nº 22.10.000004273-7, a Associação Lírios de Saron solicita o atestado para fins de Utilidade Pública, no entanto, em Parecer Jurídico de nº 706/2023, a Chefia da Advocacia Setorial (2535042) manifesta pelo indeferimento da pretensão solicitada pela entidade, visto que a associação não executa as ações dispostas na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, que norteia os serviços da assistência social.

Portanto, a emissão do atestado para fins de Utilidade Pública foi indeferido à Associação Lírios de Saron.

A Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, pelo Parecer Jurídico nº 2601/2023, manifestou-se pelo veto integral do autógrafo de lei, uma vez que a Associação Lírios de Saron não anexou o atestado para fins de utilidade pública, um requisito essencial para a declaração de utilidade pública das entidades civis no Município de Goiânia, de acordo com a Lei nº 8.123, de 2002:

.....

Além disso, sabe-se que a Lei Municipal nº 8.123, de 11 de setembro de 2002, dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas no Município de Goiânia, estabelecendo os requisitos necessários para esta declaração. Dessa forma, para que uma entidade tenha sua utilidade pública declarada, é preciso que se cumpra os seguintes requisitos legais, *in verbis*:

Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município de Goiânia, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:

a) que possuem personalidade jurídica;

b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade, mediante atestado expedido pelo órgão municipal de assistência social; ou pela Secretaria Municipal de Trabalho, no caso de Associações e Cooperativas Populares constituídas por pessoas em estado de vulnerabilidade e hipossuficiência econômica, social e técnica; ou pelo Conselho Municipal de Cultura de Goiânia, no caso de entidades culturais, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Goiânia, com mais de 02 (dois) anos de comprovação de atividade cultural e artística e que atendam pelo menos um dos itens do art. 3º da lei 7.957/2000; ou pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Goiânia, no caso de entidades esportivas, sem fins lucrativos, sediadas no Município de Goiânia, com mais de 02 (dois) anos de comprovação de atividades de incentivo ao esporte e lazer, e que atendam a pelo menos um dos itens do art. 43 da Lei Complementar 203/2010.

c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, os quais deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrados em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

.....

Portanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, em consonância com a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e da Procuradoria-Geral do Município, apresento as razões para o **veto integral** ao presente autógrafo de lei, para a devida consideração dos Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003262-7

SEI Nº 2847919v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.954, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RAFAEL LUCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES, matrícula nº 716677, CPF nº 004.842.251-70, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003474-3

SEI Nº 2847746v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.955, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

OLIVIA ALVES BRAGA MARTINS, matrícula nº 958603, CPF nº 413.682.401-78, para exercer a função de confiança de Coordenadora da Casa da Acolhida, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000008965-8

SEI Nº 2847755v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.956, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ISMAEL DA SILVA COELHO, matrícula nº 1210670, CPF nº 019.031.453-25, para exercer a função de confiança de Coordenadora da Casa da Acolhida, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000008965-8

SEI Nº 2847762v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.958, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

DENIS ALVES BARBOSA, matrícula nº 200189901, CPF nº 336.738.728-26, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.18.000003628-5

SEI Nº 2847772v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.959, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALAN CARLOS RIBEIRO, CPF nº 138.179.868-31, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.18.000003628-5

SEI Nº 2847799v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.960, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LETÍCIA LIMA BORGES, matrícula nº 1517163, CPF nº 704.969.641-27, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003461-1

SEI Nº 2847805v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.961, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RICHARDSON MARQUES FERREIRA, matrícula nº 1440756, CPF nº 800.282.331-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003461-1

SEI Nº 2847809v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.962, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CLAUDIA FERNANDES NEVES VIANA, matrícula nº 1538284, CPF nº 921.967.641-91, do cargo, em comissão, de Coordenadora de Processos, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003461-1

SEI Nº 2847812v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.963, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CAMILA ALVES DIAS, CPF nº 994.520.491-20, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora de Processos, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003461-1

SEI Nº 2847815v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.964, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA, matrícula nº 230766, CPF nº 463.098.291-49, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003461-1

SEI Nº 2847820v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.965, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JESSICA VINHANDELLI RIBEIRO, matrícula nº 1454927, CPF nº 041.480.301-93, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003461-1

SEI Nº 2847827v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.966, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000029028-6, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 1341340-1, CPF nº 759.671.891-49, da função de confiança de Secretário-Geral da Escola Municipal Regina Helou, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000029028-6

SEI Nº 2847837v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.967, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000029028-6, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de setembro de 2023, a servidora DAGMAR PEREIRA VALVERDE, matrícula nº 1289675-2, CPF nº 303.486.921-53, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Regina Helou, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000029028-6

SEI Nº 2847839v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.968, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000029309-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CAIO ALVES DA SILVA SOARES, matrícula nº 1533231-1, CPF nº 045.127.051-71, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000029309-9

SEI Nº 2847847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.969, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001900-0, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.931, de 30 de outubro de 2023, que cessou os efeitos do Decreto nº 3.912, de 10 de agosto de 2023, mantendo o servidor VENERANDO LEMES DE JESUS, matrícula nº 501220-02, CPF nº 216.607.511-87, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001900-0

SEI Nº 2847849v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.970, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.4.000002727-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA, matrícula nº 967408-01, CPF nº 005.386.851-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Palmas, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002727-0

SEI Nº 2847856v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.971, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000003457-3, resolve:

Art. 1º Manter a servidora KENNYA CHRISTINE GOMES BARBOSA ALMEIDA, matrícula nº 967343-01, CPF nº 691.622.471-15, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003457-3

SEI Nº 2847885v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.972, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000002140-4, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 18 de outubro de 2023, os efeitos do Decreto nº 3.305, de 6 de julho de 2023, que cedeu o servidor JHONNY RIBEIRO SILVA, matrícula nº 1220152-04, CPF nº 740.606.431-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002140-4

SEI Nº 2847894v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.973, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000002850-6, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CRISTIANO ALVES MARIANO, matrícula nº 1350927-01, CPF nº 903.935.621-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá o cargo de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002850-6

SEI Nº 2847898v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.348, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8130 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - SUPLEMENTO)

No art. 1º, **onde se lê:**

"a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024"

**Leia-se:**

"a partir de 1º de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2024"

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002172-2

SEI Nº 2847874v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.349, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8130 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - SUPLEMENTO)

No art. 1º, **onde se lê:**

"a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024"

**Leia-se:**

"a partir de 1º de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2024"

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002172-2

SEI Nº 2847879v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.653, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8143 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023)

No art. 1º, **onde se lê:**

"a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024"

**Leia-se:**

"a partir de 1º de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024"

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002644-9

SEI Nº 2847864v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 308, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 80.658,17.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.15.000001338-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 80.658,17 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 237, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.237 636 2710 3210	R\$ 80.658,17
TOTAL		R\$ 80.658,17

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000001338-0

SEI Nº 2847934v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.327.998,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.26.000001039-3 e 23.10.000009675-1,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 5 (cinco) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.327.998,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES  
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 27.998,00
TOTAL		R\$ 27.998,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0165.2052.44905200.229 609 2660 0000	R\$ 200.000,00
2850	08.244.0165.2555.33903400.129 56 1660 0000	R\$ 350.000,00
2850	08.244.0165.2555.44905200.129 56 1660 0000	R\$ 500.000,00
2850	08.244.0165.2770.33904000.129 573 1660 0000	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.327.998,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES  
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0078.1088.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0079.1089.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0079.1089.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0079.1089.33903200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0079.2754.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0079.2754.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0079.2754.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0079.2754.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0079.2754.46909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.33504300.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.33900800.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 999,00
7201	27.812.0081.2755.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 999,00
7201	27.812.0081.2755.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.44906100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.45905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.45909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00

7201	27.812.0081.2756.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2756.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2756.33903400.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2756.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2756.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2756.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 27.998,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0051.2059.33903000.229 599 2660 0000	R\$ 200.000,00
2850	08.244.0162.2049.33504300.129 594 1660 0000	R\$ 400.000,00
2850	08.244.0162.2049.33504300.129 609 1660 0000	R\$ 700.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.327.998,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000001039-3

SEI Nº 2847936v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor R\$ 435.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.15.000001676-2,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



## ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903900.110 613 1899 0000	R\$ 435.000,00
TOTAL		R\$ 435.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3150 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3150	04.122.0028.2389.32909200.110 513 1759 0000	R\$ 435.000,00
TOTAL		R\$ 435.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000001676-2

SEI Nº 2847942v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.059.000,000.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000009306-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - Fundo Municipal de Assistência Social, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 181, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0162.2049.33504300.181 636 1706 3110	R\$ 2.059.000,00
TOTAL		R\$ 2.059.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.10.000009306-0

SEI Nº 2847945v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 51, 31 DE OUTUBRO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a participação dos servidores que no período compreendido entre 25 e 15 de dezembro de 2023 participarão do atendimento presencial, conforme escala determinada pela coordenação do programa, no Mercado Municipal da Rua 3, Setor Central, nos termos da Lei Complementar nº 367, de 2023, do Decreto nº 4.847, de 2023, e da Portaria nº 50/2023 da Secretaria Municipal de Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Anexo Único da Portaria nº 50/2023 - GAB SEFIN passa a vigorar acrescido das seguintes servidoras:

Nº	NOME	MATRÍCULA
(...)	(...)	(...)
42	Ester Galvão	201553
43	Cinthia Milhomem	1067664
44	Maria Eunice Borges	1065297

**Art. 2º** - Fica revogado o item 26 do Anexo Único da Portaria nº 50/2023, referente à servidora Maryana Rezende Naves, matrícula 1503669.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Goiânia, 31 de outubro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, Secretário Municipal de Finanças, em 31/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2822412** e o código CRC **194A8628**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1338, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000014723-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIA MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 206156-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1393244** e o código CRC **80DA7A7A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000014723-9

SEI Nº 1393244v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2284, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000009924-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NEUDA LINA VIEIRA DE MORAIS**, matrícula nº 223964-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada á época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2023, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1826282** e o código CRC **94EC4160**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2286, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.00000908-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELAINE BUENO MACEDO**, matrícula nº 197467-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1826522** e o código CRC **B1FD9D24**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2399, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000007063-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARILENE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 221368-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1858382** e o código CRC **B8CE0E56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2962, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002327-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SEBASTIAO FERREIRA BATISTA**, matrícula nº 500615-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2007950** e o código CRC **DDA0935C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2966, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000019498-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA VAZ**, matrícula nº 212563-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2008536** e o código CRC **63D46909**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2970, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005999-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CELITA ROSENDO SANCHES**, matrícula nº 828408-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2008994** e o código CRC **5F2D5FC8**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000005999-6

SEI Nº 2008994v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2983, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000003137-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SANDRO PEREIRA VALVERDE**, matrícula nº 9474-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2010065** e o código CRC **4928C918**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000003137-5

SEI Nº 2010065v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2985, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002554-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 476242-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada à época na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2010355** e o código CRC **90D98906**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.20.000002554-5

SEI Nº 2010355v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2993, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000009730-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IRACI LEA SILVEIRA FRANCO JUNQUEIRA**, matrícula nº 206202-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2013320** e o código CRC **7F5DD7F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3090, 05 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000001098-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDNA IPORTE**, matrícula nº 194115-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2064117** e o código CRC **61743640**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000001098-5

SEI Nº 2064117v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3092, 05 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000000714-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CECILIA SOARES PRAXEDES**, matrícula nº 81060-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/10/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2064777** e o código CRC **04C08809**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.18.000000714-5

SEI Nº 2064777v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3105, 29 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000031293-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VÂNIA DE FÁTIMA DUARTE BATISTA**, matrícula nº 219665-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/10/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2071168** e o código CRC **59E9D693**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3249, 06 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000001151-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PATRICIA HERRERO MADUREIRA LOPES**, matrícula nº 256013-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/10/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2114212** e o código CRC **61373C98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4042/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.20.000000228-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Anotação nº 048/1995, que averbou períodos ao tempo de serviço do servidor **PAULO ROBERTO DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 206393-01, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) 10.04.1989 a 14.03.1991, 01 ano, 11 meses e 09 dias (...)".

**Leia-se:** "(...) 10.04.1989 a 31.12.1990 - 01 ano, 08 meses e 22 dias (...)".

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Anotação nº 048/1995.

**Art. 3º Revogar** a Portaria nº 1684/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/10/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2516135** e o código CRC **9D850BCC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4103, 26 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 4128/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000049183-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **NORMA LUCIA CALIXTO SANTANA**, matrícula nº 532533-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/10/2023, às 09:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 31/10/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2601561** e o código CRC **A079B9E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4111, 28 DE SETEMBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerado o Ofício 614/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Despacho 3401/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000048950-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Yson Dantas D Oliveira	Analista em Obras e Urbanismo	1205331-01
Juliana Campos Rodovalho	Especialista em Saúde	1210033-01

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 04/10/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:10, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622568** e o  
código CRC **DB96DBB0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000048950-2

SEI Nº 2622568v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4119/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000004999-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **NATHAN ARAUJO MENDONCA**, matrícula funcional nº 1273442-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/10/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2627016** e o código CRC **07C189BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4123/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000026894-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FLAVIA RODRIGUES ALVES GARCIA DE FREITAS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 870803-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/10/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2634849** e o código CRC **39AD96FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4138/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000016970-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 3355/2023, a pedido, que concedeu à servidora **MARALICE FERREIRA LEITE**, matrícula funcional nº 480487-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**".

**Leia-se:** "(...) no período de **13 de setembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/10/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2644129** e o código CRC **0A8E1C41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4139/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000042584-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WANDIRLENE VINHANDELLI FERNANDES**, matrícula funcional nº 894494-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2013 a 01.04.2018, para usufruto no período de **06 de novembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/10/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2644956** e o código CRC **F8AB3DA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4143/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.5.000009287-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 93025-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente aos períodos:

**01.10.1978 a 14.02.1979 - 00 ano, 04 meses e 14 dias;**

**23.07.1979 a 23.02.1980 - 00 ano, 07 meses e 01 dia;**

**04.03.1980 a 30.08.1981 - 01 ano, 06 meses e 00 dia.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/10/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2646761** e o código CRC **31979179**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4144/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000022579-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FABIELE FIGUEIREDO DE MEDEIROS THOME**, matrícula funcional nº 734802-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.06.2013 a 05.06.2018, para usufruto no período de **21 de outubro de 2023 a 20 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/10/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2647099** e o código CRC **A3E0E581**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4145/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000001157-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais da servidora **LEILA DE FATIMA REZENDE ALVES**, matrícula funcional nº 903159-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, os períodos levados a efeito pela Portaria-SMARH nº 9680/2012, especificados a seguir:

**31.01.1981 a 15.09.1982** - 01 ano, 07 meses e 15 dias;

**16.09.1982 a 20.06.1983** - 00 ano, 09 meses e 04 dias;

**01.11.1983 a 28.10.1992** - 08 anos, 11 meses e 28 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/10/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2648086** e o código CRC **71A1B3F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4146/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000026557-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 3844/2023, a pedido, que concedeu à servidora **LARIANNE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1279319-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **02 de setembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023**".

**Leia-se:** "(...) no período de **11 de setembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/10/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2648202** e o código CRC **8DE20D55**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4147/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000001267-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 220/2023, que concedeu 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ADOLFO FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 77135-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/10/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2649770** e o código CRC **FE1E6034**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4155/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000011358-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SORAYA GUSMAO LEAO**, matrícula funcional nº 609056-02, ocupante do cargo de Médico, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/10/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2657109** e o código CRC **7171B1BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4163/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000011026-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 3899/2016, a pedido, que concedeu à servidora **LILIAN CRISTINA GONZAGA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 998303-01 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017**".

**Leia-se:** "(...) no período de **01 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017 e 01 de outubro de 2023 a 14 de dezembro de 2023**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/10/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2662811** e o código CRC **4AFD76A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4167/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000031720-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SABRYNA ALVES FERRANTE DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1324330-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.04.2017 a 10.04.2022, para usufruto no período de **03 de dezembro de 2023 a 02 de março de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/10/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2663924** e o código CRC **B9B939AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4171/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000002566-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANTONIO JUNIOR SOUZA LOBO**, matrícula funcional nº 436259-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2009 a 30.03.2014, para usufruto no período de **04 de dezembro de 2023 a 03 de março de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos, Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2664283** e o código CRC **3219ACAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 221, 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2636404), bem como o Despacho nº 1437/2023 (2636593), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5061190-25..2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, 3ª Fazenda Pública Municipal, contidos no Processo SEI nº 22.6.000012933-7.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o **Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **ALINY GRACIELLY CRISPIM DE SOUSA**, matrícula nº 968927-01, conforme citado a seguir:

	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
<b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 78/2023</b>	CAIS Chácara do Governador	<b>Unidade de Saúde domiciliar:</b> Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Enfermeiro	27/09/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/10/2023, às  
16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário  
Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2662616** e o  
código CRC **7BD6F211**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000012933-7

SEI Nº 2662616v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 249, 11 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2651777), bem como o Despacho nº 1455/2023 (2651781), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5207325-40.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, Gabinete da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000014158-9.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 72/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **NATHIELE COSTA GOMES**, matrícula nº 969630-01, conforme citado a seguir:

	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
<b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 72/2023</b>	Centro de Saúde Isabel Maria da Silva (Vila Maria Dilce)	<b>Enfermaria:</b> Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Enfermeiro	27/09/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 31/10/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2708085** e o código CRC **264A5A35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000014158-9

SEI Nº 2708085v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 265, 23 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2707105), bem como o Despacho nº 1531/2023 (2707110), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5256630-90.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000013612-7.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 90/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **THAIS FOIZER OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 536636-01, conforme citado a seguir:

	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
<b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 90/2023</b>	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	<b>Consultório/Administrativo:</b> Casa adaptada no Setor Aeroporto; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Psicólogo	10/10/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 31/10/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768476** e o código CRC **A408EA03**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000013612-7

SEI Nº 2768476v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 267, 23 DE OUTUBRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

**Considerando** o Laudo Técnico de Insalubridade (2706337), bem como o Despacho nº 1526/2023 (2706377), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5273850-04.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000005338-1.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 91/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **MEIRE MARIA DE MENDONÇA SANTOS**, matrícula nº 563536-01, conforme citado a seguir:

	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
<b>LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 91/2023</b>	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	<b>Consultório/Administrativo:</b> Casa Adaptada no Setor Aeroporto; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Fonoaudiólogo	10/10/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Goiânia, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,  
**Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2023, às  
15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário  
Municipal de Administração**, em 31/10/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2768864** e o  
código CRC **CAC6A4F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000005338-1

SEI Nº 2768864v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 554/2023-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria 445/2023-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004206-5 e, ainda;

**Considerando** o [Memorando n.º 92/2023](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no processo SEI n.º 23.7.000005333-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 445/2023** referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000004206-5**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **30/10/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Roriz Silva de Freitas, Assistente Administrativa**, em 31/10/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 31/10/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2820602** e o código CRC **23727367**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000005333-4

SEI Nº 2820602v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 556, 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Designa Comissão Permanente de Sindicância – CPSind*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1.209, de 09 de fevereiro de 2021 que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo e Disciplinar.;

**Considerando** o Memorando n.º 167/2023, emitido pela Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 23.7.000005329-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSind, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo de Sindicância - SEI n.º 23.7.000005377-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	Matrícula 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Matrícula 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula 1010557-01	Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Roriz Silva de Freitas**, **Assistente Administrativa**, em 31/10/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira**, **Chefe de Gabinete**, em 31/10/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2821116** e o código CRC **7B56B8AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005377-6

SEI Nº 2821116v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o(a) servidor(a) **Kesia de Freitas Lima Araújo, matrícula n.º 1365975-01**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 23.7.000003068-7**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Goiânia, 31 de outubro de 2023.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Roriz Silva de Freitas, Assistente Administrativa**, em 31/10/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 31/10/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2817541** e o código CRC **4C0F2377**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2886/2023

**Autorizo** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Saul Construtora Ltda, cujo objeto é a reprogramação orçamentária do Contrato nº 038/2023, conforme Justificativa Técnica (2463203), Despacho nº 221/2023 (2611998), Despacho nº 251/2023 (2761977) e Termo de Aprovação de Projeto (2753016) da Gerência de Estudos e Projetos, devidamente acatado pela Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana/SEINFRA, Declaração (2505377) e Despacho 131/2023 (2505409) da Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana/SEINFRA, Informe Técnico (2543783), Despacho nº 254/2023 (2553249), Despacho nº 292/2023 (2665754) e Despacho nº 333/2023 (2801716) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana/SEINFRA, Parecer Jurídico nº 171/2023 (2624247) e Despacho 1087/2023 (2736235) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, Declaração de Concordância da Empresa Saul Construtora (2801171), bem como Parecer 2581/2023 (2719758) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/PGM e Despacho nº 394/2023 (2729608) da Secretaria Geral/PGM, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Goiânia, 31 de outubro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/10/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2818477** e o código CRC **F86FB3FD**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2896/2023

**Autorizo** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Consórcio Recape Gyn, cujo objeto é a reprogramação orçamentária do referido Contrato, conforme Despacho 144/2023 (2605477), Despacho nº 179/2023 (2771064), Justificativa (2756884), Justificativa (2819079) e Despacho 184/2023 (2818135) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, Justificativa Técnica (2690021) da Gerência de Estudos e Projetos, devidamente acatado pela Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana, Despacho nº 295/2023 (2692251) da Gerência de Contratos e Convênios, devidamente acatado pela Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana, Parecer Jurídico nº 185/2023 (2782759) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 172/2023 (2820224) Gerência de Planejamento e Controle, devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, todas desta Secretaria, bem como Parecer Jurídico 2690/2023 (2797862) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos e Despacho nº 447/2023 (2812847) da Secretaria Geral, ambas da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Goiânia, 31 de outubro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/10/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2825491** e o código CRC **F299DEA7**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

**3ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 3**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 071/2023, AUTORIZA o **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001- 03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 03 – (Região Centro)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002637-9.

A partir de 21.10.23, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias discriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

**Quadro 01** - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Av. Acary Passos Trecho 1	Rua MA-7 / Rua MA-15	Residencial Olinda
Av. Acary Passos Trecho 2	Rua Uruará / Ponte do Córrego Água Branca	Res. Vale do Araguaia
Rua MA-2	Rua MA-7 / Rua MA-15	Residencial Olinda
Rua Ponta Grossa	Praça Pindorama / Praça Paraíso	Jardim Novo Mundo
Av. Monlevade	Todo Trecho	Jardim Novo Mundo

**Quadro 02** - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	3º ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	295,84	684,83	202.603,12
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	116,99		-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	292,31		-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,29	39.133,00	324.244,30
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	17,67		-
6	WHITETOPPING	M2	166,34		-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,96	39.133,00	76.685,03
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.153,87	1.173,99	1.354.636,54
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,07		-
TOTAL GERAL COM BDI					1.958.168,99

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 1.958.168,99 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

**Clayton Alves de Santana**  
Matrícula nº 1427830  
Portaria nº 157/2023  
**Fiscal Contrato nº 071/2023**

**Álex Maycon Izaias**  
Matrícula nº 1526065  
Portaria nº 157/2023  
**Fiscal Contrato nº 071/2023**

**Samuel Corsino Nogueira**  
Matrícula nº 1454510  
Portaria nº 157/2023  
**Fiscal Contrato nº 071/2023**

**Alexandre Nascimento Silva**  
Matrícula nº 391093  
Portaria nº 157/2023  
**Fiscal Contrato nº 071/2023**

**Leonardo Santos Bandeira**  
Matrícula nº 94650  
Portaria nº 157/2023  
**Contrato nº 071/2023**

**Bruno Rafael de Souza**  
Matrícula nº 1430211  
Portaria nº 157/2023  
**Gestor Administrativo do Contrato nº 071/2023**

**Cristiano Oliveira Calixto**  
Matrícula nº 1217356

Portaria nº 157 /2023

**Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 071/2023****Denes Pereira Alves****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 20/10/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 20/10/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 20/10/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Oliveira Calixto, Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana**, em 20/10/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 20/10/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 20/10/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 20/10/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 23/10/2023, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2759437** e o código CRC **E59FCE75**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 35043/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **EGT EMPREENDIMENTOS LTDA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA II, nº Iptu 43306001000000, situado à Avenida/Rua AV GOIAS, Quadra AREA, Lote AREA GLEBA II, nesta Capital, objeto da matrícula nº 78283, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**DESMEMBRAMENTO**

Da Gleba II, localizada na Alameda Josefina Magalhães de Carvalho, Avenida Perimetral Norte e Avenida Goiás Norte, limítrofe ao Residencial Humaitá, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os Lotes II-A e II-B, com as seguintes características e confrontações:

**SITUAÇÃO ATUAL**

Gleba II, situada na Fazenda Criméia e Caveiras, n/ Município, contendo a área de 4.805,02m<sup>2</sup>, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-9 de coordenadas UTM N=8.160.833,926 E=684.203,845 Meridiano Central 51, cravado na lateral da Alameda Josefina Magalhães de Carvalho do Parcelamento Residencial Humaitá; daí, segue por esta lateral com azimute geográfico de 112º53'08" e distância de 166,62 metros até o marco M-10; daí segue pela lateral da Avenida Perimetral Norte nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az=258º12'19" – 48,68m. até o marco M-11; D=53,286m (AC=34º40'45" – R=88,038) até o marco M-12; daí, segue pela lateral da Avenida Goiás Norte nos seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias: D=81,857m (AC=53º16'25" – R=88,038m) até o marco M-13; Az=346º09'24" – 9,93m. até o M-9, ponto inicial desta descrição".

**SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**LOTE II-A Área 3.230,09 m<sup>2</sup>**

Frente – Alameda Josefina Magalhães de Carvalho 79,64m

Fundo - Avenida Perimetral Norte D=43,705m (AC=28º26'45" R=88,038) + D=81,857m (AC=53º16'25" R=88,038)

Lado direito - Lote II-B 11,60m + 37,39m + 5,45m

Lado esquerdo - Avenida Goiás Norte 9,93m

**LOTE II-B Área 1.574,93m<sup>2</sup>**

Frente – Alameda Josefina Magalhães de Carvalho 86,98m

Fundo - Avenida Perimetral Norte D=9,578m (AC=06º14'00" R=88,038) + 48,68m

Lado esquerdo - Lote II-A 11,60m + 37,39m + 5,45m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 30/10/2023, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2806334** e o código CRC **F64C3AC5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 35319/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **35319/2023** de interesse de **LILIA LOPES DA SILVA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 12, 13/14A, 13/14B, 15, nº lptu(s) 31106501150000, 31106501600000, 31106501780000, 31106502240000, 31106502350014, da quadra 206, situados na(s) RUA C-74, RUA C-102 E RUA C-103, QUADRA 206, LOTES 11, 12, 13/14A, 13/14B, 15, SETOR SUDOESTE, GOIANIA- GO, nesta capital, objeto das matrículas nº 64532, 64531, 375649, 375650, 343995, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/15AB com as seguintes características e confrontações

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 11** Área: **511.34 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-102: 13,171 m

Fundo LOTE 10: 18,00 m

Lado direito LOTE 12: 30,338 m

Lado esquerdo RUA C-74: 22,852 m

Pela linha de chanfrado RUAC-102 COM RUA C-74: 7,54 m

**LOTE 12** Área: **503.09 m<sup>2</sup>**

Frente RUAC-102: 16,125 m

Fundo LOTE 10: 16,00 m

Lado direito LOTE 13/14A: 32,548 m

Lado esquerdo LOTE 11: 30,338 m

**LOTE 13/14A** Área: **538.46 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-102: 16,152 m

Fundo LOTES 10 E 16: 16,00 m

Lado direito LOTES 13/14B E 15: 34,76 m

Lado esquerdo LOTE 12: 32,548 m

**LOTE 13/14B** Área: **544.2 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-103: 17,496 m

Fundo LOTE 13/14A: 18,76 m

Lado direito LOTE 15: 27,00 m

Lado esquerdo RUA C-102: 22,232 m

Pela linha de chanfrado RUA C-103 COM RUA C-102: 6,57 m

**LOTE 15** Área: **432 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-103: 16,00 m

Fundo LOTE 13/14A: 16,00 m

Lado direito LOTE 16: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 13/14B: 27,00 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 11/15AB** Área: **2529.09 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-102: 67,68 m

Fundo LOTES 10 E 16: 77,00 m

Lado direito RUA C-103: 33,496 m

Lado esquerdo RUA C-74: 22,852 m

Pela linha de chanfrado RUA C-74 COM RUA C-102: 7,54 m

Pela linha de chanfrado RUA C-102 COM RUA C-103: 6,57 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** ao 30 dia do mês de outubro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 30/10/2023, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2806481** e o código CRC **7773796C**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000005826-9

SEI Nº 2806481v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

### **CERTIDÃO Nº 35855/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **35855/2023** de interesse de **VIVER BEM PARTICIPACOES LTDA;**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 11, nº Iptu(s) 30307503690007, 30307503720000, da quadra 68, situados na(s) Avenida T-1, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 34.934, 349.816, do REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE 11 E ÁREA ANEXA com as seguintes características e confrontações:

#### **1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 11** Área: **745.5 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-1: 12,00 m

Fundo LOTE 17: 15,00 m

Lado direito LOTES 12, 13 E 14: 47,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 50,00 m

Pela linha de chanfrado ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 11: 4,24 m

**LOTE ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 11** Área: **4.5 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-1: 3,00 m

Fundo LOTE 11: 4,24 m

Lado direito ÁREA ASER INCORPORADA AO LOTE 12: 3,00 m

#### **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE LOTE 11 E ÁREA ANEXA** Área: **750 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-1: 15,00 m

Fundo LOTE 17: 15,00 m

Lado direito LOTES 12, 13, 14 E ÁREA A SER INCORPORADA AO LOTE 12: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 50,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 30 dia do mês de outubro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 30/10/2023, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2807628** e o código CRC **0F6647CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000005827-7

SEI Nº 2807628v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1559/2023**

Processo: 92092034/2023  
Interessado: CMO CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92092034/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 310-A, situado à Avenida C-107, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 – Área: 792,95 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida C-107– 12,00 m**

**Fundo confrontando com a Marginal Cascavel – 11,81 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 2 – 64,03 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 – 69,66 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, conforme Av-10-19.195, de 13/02/1992 e Av-19-19.195, de 28/08/2015, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 19.195, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 26 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1558/2023**

Processo: 92092036/2023  
Interessado: CMO CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92092036/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, da Quadra 310-A, situado à Avenida C-107, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 – Área: 852,85 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida C-107– 12,00 m**

**Fundo confrontando com a Marginal Cascavel – 12,00 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 3 – 69,66 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 71,57 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, conforme Av-9-19.196, de 14/02/1992 e Av-16-19.196, de 28/08/2015, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 19.196, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 26 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1562/2023**

Processo: 92092042/2023  
Interessado: CMO CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92092042/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, da Quadra 310-A, situado à Avenida C-107, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5 – Área: 825,43 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida C-107– 12,00 m****Fundo confrontando com a Marginal Cascavel – 11,73 m****Lado direito confrontando com o Lote 4 – 71,57 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 6 – 71,21 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, conforme Av-10-19.197, de 13/02/1992 e Av-17-19.197, de 28/08/2015, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 19.197, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 26 de outubro de 2023.****Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1560/2023**

Processo: 92092048/2023  
Interessado: CMO CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92092048/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra 310-A, situado à Avenida C-107, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 6 – Área: 853,18 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida C-107– 12,00 m****Fundo confrontando com a Marginal Cascavel – 11,73 m****Lado direito confrontando com o Lote 5 – 71,21 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 67– 71,911 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, conforme Av-9-19.198, de 13/02/1992 e Av-16-19.198, de 28/08/2015, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 19.198, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 26 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1561/2023**

Processo: 92092063/2023  
Interessado: CMO CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92092063/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7, da Quadra 310-A, situado à Avenida C-107, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 7 – Área: 864,70 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida C-107– 12,00 m**

**Fundo confrontando com a Marginal Cascavel – 11,82 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 6 – 71,91 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 72,33 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952, conforme Av-9-19.199, de 13/02/1992 e Av-16-19.199, de 28/08/2015, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 19.199, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 26 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1523/2023**

Processo: 92092694/2023  
Interessado: MARIA APARECIDA DOS S. MODESTO  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92092694/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra 253, situado à Rua 135, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 11 Áreas: 538,91 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 135 – D=16,675 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 38/40 –D= 14,172 m**  
**Lado direito confrontando com o Lote 12 – 34,938 m**  
**Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 34, 938 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, que por força dela, incorporou a Qd. 253 do Setor Pedro Ludovico ao Setor Marista. O Terreno descrito é procedente da área maior Transcrita sob nºs 660, 700 e 701 do extinto Termo de Campinas. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 26 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1530/2023**

Processo: 92093715/2023  
Interessado: WALDOMIRO BARIANI ORTENCE  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92093715/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 51, da Quadra F-17, situado à Rua 82, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 51 – Área: 552,79 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 82 – D=13,05 m**

**Fundo confrontando com os Lotes 13 e 15 – D=16,01 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 49 – 38,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 53 – 38,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, delimitado pela Lei complementar nº 121, de 27/12/2002 onde em conformidade com a mesma a Qd. F-17, configura como Setor Sul. Transcrição nº 84.459, Livro 3-BC, fls. 202, em 16/05/1969. Transcrição anterior nº 45.907, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição. CRI 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 10 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**Dalton Vieira de Araujo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
Gerente Interino - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1531/2023**

Processo: 92093735/2023  
Interessado: WALDOMIRO BARIANI ORTENCE  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92093735/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 49, da Quadra F-17, situado à Rua 82, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 49 – Área: 553,81 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua 82 – D=13,08 m**

**Fundo confrontando com os Lotes 15 e 17 – D=16,01 m**

**Lado direito confrontando com os Lotes 47-2 e 4 – 38,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 51 – 38,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, delimitado pela Lei complementar nº 121, de 27/12/2002 onde em conformidade com a mesma a Qd. F-17, configura como Setor Sul. Transcrição nº 84.458, Livro 3-BC, fls. 201, em 16/05/1969. Transcrição anterior nº 45.905, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição. CRI 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 10 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**Dalton Vieira de Araujo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
Gerente Interino - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1555/2023**

Processo: 92095131/2023  
Interessado: ART LENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92095131/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 50, situado à Avenida do Comércio, **Bairro Santa Geneveva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 2 - Área: 547,69 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida do Comércio – 20,11 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 76 – 22,93 m**  
**Lado direito confrontando com o Lote 4 – 32,75 m**  
**Lado esquerdo confrontando com o Lote 78 – 21,72 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 4.241, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Bairro Santa Geneveva é aprovado pelo Decreto de nº 45, de 30/01/1951.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel..

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 25 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1557/2023**

Processo: 92095136/2023  
Interessado: ART LENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92095136/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 76, da Quadra 50, situado à Avenida João Leite, **Bairro Santa Geneveva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 76 - Área: 554,20 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida João Leite – 20,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 2 – 22,93 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 78 – 22,10 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 74 – 33,32 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 4.254, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Bairro Santa Geneveva é aprovado pelo Decreto de nº 45, de 30/01/1951.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel..

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 25 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1556/2023**

Processo: 92095141/2023  
Interessado: ART LENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92095141/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 78, da Quadra 50, situado à Avenida João Leite com a Avenida do Comércio, **Bairro Santa Geneveva** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 78 - Área: 854,47 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida João Leite – 34,38 m**

**Fundo confrontando com o Lote 2 – 21,72 m**

**Lado direito confrontando com a Avenida do Comércio – 34,59 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 76 – 22,10 m**

**Pela linha de Chanfrado da Avenida João Leite com a Avenida do Comércio – 4,85 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 4.255, da 2ª Circunscrição de Goiânia. O Bairro Santa Geneveva é aprovado pelo Decreto de nº 45, de 30/01/1951.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel..

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 25 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1566/2023**

Processo: 92095434/2023  
Interessado: JORGE BOAVENTURA DA SILVA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92095434/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área, da Quadra 27, situado à Ruas Dr. Cristiano Teixeira da Silva com a Rua Arquiteta Ana Maria Borges, com a Alameda Higino Pires Martins e com a Rua SV-29, **Residencial Solar Ville**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: Área – Área: 10.304,24 m²**

**Frente para a Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva – D=23,305m+D=168,788 m**

**Fundo confrontando com a Alameda Higino Pires Martins – D=189,041 m**

**Lado direito confrontando com a Rua Arquiteta Ana Maria Borges – 44,40 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Rua SV-29 – 40,062 m**

**1ª Linha Curva da Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva com a Rua Arq. Ana Maria Borges – D=6,514 m**

**2ª Linha Curva da Rua Arq. Ana Maria Borges com a Alameda Higino Pires Martins – D=6,87 m**

**3ª Linha Curva da Alameda Higino Pires Martins com a Rua SV-29 – D=7,974 m**

**4ª Linha Curva da Rua SV-29 com a Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva – D= 7,717 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Solar Ville, aprovada pelo Decreto nº 1.052, de 03/06/199,8 e conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 128.983, de ordem sob nº R-2, feito em 07/01/2015 o Registro de incorporação do Condomínio Residencial Qd. 27, onde a Casa-4 é uma fração de 2,477479% ou 255,2854m² do Terreno descrito. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 23 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1579/2023**

Processo: 92098583/2023  
Interessado: MÁRCIO PEREIRA GOMIDE  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92098583/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19, da Quadra Chácara “A”, situado à Rua Índios Goiasés, Vila Mauá, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 19 - Área: 727,21 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Índios Goiasés – 15,15 m**

**Fundo confrontando com área desapropriada – 8,72 m**

**Lado direito confrontando com o Lote 20 – 45,66m+11,45 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 60,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Mauá, aprovada pelo Decreto nº 27, de 23/07/1954, conforme Escritura Pública de Permuta recíproca entre Município e contribuinte, lavrada no 7º Tabelionato de Notas, Livro 771, página 86, Protocolo 1.497 em 23/09/1996 e Decreto de Desapropriação nº 1.236, de 18/05/1994, retificado pelo Decreto nº 1.181, de 17/04/1995, materializando através de Escritura, Livro 726, fls. 153v/154, que desapropriou em 1.989,45m<sup>2</sup>, da área de 2.716,66m<sup>2</sup>, ficando a remanescente descrita. Certidão de Registro Matrícula nº 32.315 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

**Goiânia, 26 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1588/2023**

Processo: 92100150/2023  
Interessado: COOPERATIVA HABITACIONAL BUENO T-29  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92100150/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14/15, da Quadra 81, situado à Rua T-29, **Setor Bueno**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 14/15 - Área: 1.500,00 m<sup>2</sup>****Frente para a T-29 – 30,00 m****Fundo confrontando com o Lote 4/6 – 30,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 16 – 50,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 12/13 – 50,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19, de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 154.128, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 25 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1604/2023**

Processo: 92100622/2023  
Interessado: ANTÔNIO MARCOLINO JORGE E OUTROS  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92100622/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 27, da Quadra 46-A, situado à Avenida C-6, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 27 – Área: 504,00 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida C-6 – 12,00 m**

**Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Cascavel**

**Lado direito confrontando com o Lote 26 – 39,00m+3,00 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 28 – 39,00m+3,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952. Por força da Lei nº 7.427, de 15/05/1995, parte do Setor Macambira à margem direita do Córrego Cascavel, passou a denominar Bairro Jardim América. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 19.593, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 25 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1598/2023**

Processo: 92100835/2023  
Interessado: ANA PAULA DA SILVA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92100835/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 35, da Quadra 67-A, situado à Rua 17-A, **Setor Aeroporto**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 35 - Área: 455,10 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 17-A – 15,17 m****Fundo confrontando com os Lotes 2 e 32 - 15,17 m****Lado direito confrontando com o Lote 36 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 34 – 30,00 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Por força da Lei nº 066, de 26/03/1999, conforme o artigo primeiro a antiga Vila Cristo Redentor, incorporou ao Setor Aeroporto. O Apartamento 102, com 50,9425m<sup>2</sup>, e o box de garagem nº 2, com área 12,50m<sup>2</sup>, do Edifício Puebla, é uma fração ideal correspondente a 4,16666% do Terreno descrito na Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 29.061, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 26 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1600/2023**

Processo: 92101599/2023  
Interessado: TERRA PRETA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SS LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92101599/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, da Quadra 1, situado à Rua Z-1 com a Rua João Luiz de Almeida, **Setor Norte Ferroviário**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões confrontações:

**Lote: 13 – Área: 485,78 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Rua Z-1 – 10,54 m**

**Fundo confrontando com o Lote 12 – 11,93 m**

**Lado direito confrontado com o Lote 14 – 40,61 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Rua João Luiz de Almeida – 40,76 m**

**Pela linha de Chanfrado da Rua Z-1 com a Rua João Luiz de Almeida – 1,74 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Norte Ferroviário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Av-8-48.813, de 06/12/2019, da Certidão de Registro Imóveis Matrícula nº 48.813, da 2ª Circunscrição de Goiânia e conforme o Levantamento Topográfico executado por Alex Pereira Monteiro, Arquiteto e Urbanista, Registro nº 000A905054 RRT 13545083.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 23 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1601/2023**

Processo: 92101610/2023  
Interessado: TERRA PRETA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SS LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92101610/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, da Quadra 1, situado à Avenida Goiás com a Rua João Luiz de Almeida, **Setor Norte Ferroviário**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões confrontações:

**Lote: 12 – Área: 466,90 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida Goiás – 10,00 m**

**Fundo confrontando com o Lote 13 – 11,93 m**

**Lado direito confrontado com a Rua João Luiz de Almeida – 28,02m+13,26 m**

**Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 – 41,20 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Norte Ferroviário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Av-7-50.326, de 06/12/2019, da Certidão de Registro Imóveis Matrícula nº 50.326, da 2ª Circunscrição de Goiânia e conforme o Levantamento Topográfico executado por Alex Pereira Monteiro, Arquiteto e Urbanista, Registro nº 000A905054 RRT 13544915.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.  
Goiânia, 23 de outubro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERGDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação do BRT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

1. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- SEINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e a empresa CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA.
2. **FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 23.18.000001532-6, em atendimento à justificativa técnica (2521190, 2564478 e 2731416), com amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu §1º e artigo 57, § 1º, inciso VI, todos da Lei n.º 8.666/93.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação orçamentária do Contrato nº 001/2015, conforme planilhas (2508822, 2517959, 2517977, 2517992), bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução.
4. **DO ADITAMENTO:**
  - 4.1. Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 001/2015, a importância de R\$ 2.872.605,18 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e dezoito centavos), equivalente a 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento) de acréscimo quantitativo e supressão no valor de R\$ 2.872.605,18 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e dezoito centavos), equivalente a 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento). O valor do contrato reprogramado é de R\$ 246.570.230,83 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
  - 4.2. Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, até 31 de janeiro de 2024, contados a partir de 01 de novembro de 2023 e prorrogado o prazo de execução até 31/12/2023, contados a partir de 01 de novembro de 2023.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100 e 2023.5701.26.453.0137.1493.44905100.
6. **DO SALDO:** O saldo contratual é de R\$ 8.868.164,14 (oito milhões oitocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).
7. **LOCAL E DATA** - Goiânia, de de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 31 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/10/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2820100** e o código CRC **133FE9DC**.

Av. do Cerrado, nº 999, - 35241071  
Sala 08 e 10, Bloco C, 2º pavimento - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001532-6

SEI Nº 2820100v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 93, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023, e com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes à operacionalização de lançamentos e/ou fornecimentos de informações de competência regimental desta Pasta.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Atribuir à servidora **MARIA LUIZA GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 1546384, CPF nº 019.553.371-28, no exercício da função de *Chefe de Gabinete* desta Secretaria, nomeada através do Decreto nº 2.930, de 05 de junho de 2023, poderes para assinar Solicitações Orçamentárias e Financeiras, Ofícios, Portarias, Editais de Notificação, Despachos, Comunicações Internas, bem como encaminhar a quem for de direito os respectivos atos administrativos, na ausência do titular da pasta ou mediante sua autorização.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se. Anote-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

**MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Mobilidades - SMM



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 01/11/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2826923** e o código CRC **94BF35B1**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº304/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº304/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)



A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Gonzaga dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2827662** e o código CRC **5F84A5C0**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000008522-0

SEI Nº 2827662v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº305/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº305/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Gonzaga dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2827755** e o código CRC **05B4C525**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000008524-7

SEI Nº 2827755v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº306/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 306/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Gonzaga dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2827811** e o código CRC **1C5AEBF6**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº307/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº307/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Gonzaga dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2827846** e o código CRC **03847B13**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.13.000008526-3

SEI Nº 2827846v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 459, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Arquiva denúncia em face de  
servidor específico e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I ao III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 166, I da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria nº 399, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.971, de 24 de janeiro de 2023, e que tramita sob o SEI nº 23.24.000029467-2, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelas servidoras Ana Carolina Alencar Cardoso, Matrícula funcional nº 1146068-3, e Lucileide Divina Luzini, Matrícula Funcional nº 1069667-1, ambas com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Itamaracá, resolve:

Art. 1º Arquivar a denúncia em face das servidoras Ana Carolina Alencar Cardoso, Matrícula funcional nº 1146068-3, e Lucileide Divina Luzini, Matrícula Funcional nº 1069667-1, ambas com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Itamaracá, que tramita sob o Processo nº 23.24.000029467-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO GONZAGA CALDAS**  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 31/10/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2780107** e o código CRC **540520DC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 460, 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Arquiva denúncia em face de servidor específico e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I ao III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 166, I da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria nº 136, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.017, de 31 de março de 2023, e que tramita sob o SEI nº 23.24.000007935-6, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Frederico Passos Figueiredo, Agente de Apoio Administrativo, Matrícula nº 1378368-1, lotado na Escola Municipal Donata Monteiro da Mota, resolve:

Art. 1º Arquivar a denúncia em face do servidor Frederico Passos Figueiredo, Agente de Apoio Administrativo, Matrícula nº 1378368-1, lotado na Escola Municipal Donata Monteiro da Mota, que tramita sob o Processo nº 23.24.000007935-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 31/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2782881** e o código CRC **57F1BCD7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 463, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância constituída pela Portaria nº 409, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8132, de 20 de setembro de 2023, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Despacho nº 5448/2023, da Comissão de Sindicância (SEI (2785501);

Considerando que a servidora, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 409, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8132, de 20 de setembro de 2023 (SEI 2525825), encontra-se de Licença Médica (SEI 2785581);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 409, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8132, de 20 de setembro de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000029211-4, por 30 (trinta) dias a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 23 de outubro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 31/10/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2799123** e o código CRC **9A0AA1BB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 464, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 050/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli., e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 050/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo-SME, para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal no Contrato nº 050/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli., referente à aquisição de galões de água mineral sem gás, galão de 20 litros, para suprir a necessidade contínua de água mineral da Secretaria Municipal de Educação a fim de atender a demanda dos servidores e público durante o exercício de 2023, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000011592-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 050/2023 deverão observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do servidor acima designado deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2023, início da vigência do Contrato nº 050/2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 27 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 31/10/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2801389** e o código CRC **FED38CA5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 465, 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 378, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8125, de 11 de setembro de 2023, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Memorando nº 051/2023 da Comissão de Sindicância (2788540);

Considerando que a servidora, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 378, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8125, de 11 de setembro de 2023 (2499064), encontra-se de Licença Médica (2759504);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 378, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8125, de 11 de setembro de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000014757-2, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 27 de outubro de 2023.

**RODRIGO GONZAGA CALDAS**  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 31/10/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2801460** e o código CRC **0747D124**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 467, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Arquiva denúncia em face de servidora específica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I ao III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 166, I da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituído pela Portaria nº 335, 01 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 8099, de 02 de agosto de 2023, e que tramita sob o SEI nº 23.24.000019883-5, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Amanda Moreira de Santana Dornelles, Matrícula nº 639389-05/06, PE-II, lotada no Centro de Educação Infantil Anália Franco e no Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Aprendendo, resolve:

Art. 1º Arquivar a denúncia em face da servidora Amanda Moreira de Santana Dornelles, Matrícula nº 639389-05/06, PE-II, lotada no Centro de Educação Infantil Anália Franco e no Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Aprendendo, que tramita sob o Processo nº 23.24.000019883-5.

Art. 2º Remover a referida servidora para outra unidade educacional da Rede Municipal de Educação, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da notificação oficial da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 31/10/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2812493** e o código CRC **E75CA675**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90149962/2022

Interessado(a): Ângela Rodrigues dos Santos Barbosa

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6668/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ângela Rodrigues dos Santos Barbosa	90149962/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89636396/2022

Interessado(a): Fátima Aparecida da Silva Lima

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6670/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Fátima Aparecida da Silva Lima	89636396/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89631017/2022

Interessado(a): Aparecida de Fátima Ferreira Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6672/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Aparecida de Fátima Ferreira Silva	89631017/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89761832/2022

Interessado(a): Jacilene Bezerra da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6673/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Jacilene Bezerra da Silva	89761832/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89755603/2022

Interessado(a): Nauvia Rodrigues da Costa

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6676/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Nauvia Rodrigues da Costa	89755603/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89756057/2022

Interessado(a): Vanusa Lopes Lima

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6678/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Vanusa Lopes Lima	89756057/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89641071/2022 e outros

Interessado(a): Amanda Clécia Rodrigues Guedes Evangelista e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6958/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Amanda Clécia R. G. Evangelista	89641071/2022	Extrato de Contrato
Consulene Maria Garcia	89664276/2022	Extrato de Contrato
Cristiane Pires Lima Soares	89661927/2022	Extrato de Contrato
Ereni de Araújo Almeida	89661064/2022	Extrato de Contrato
Geni de Oliveira Machado	89663211/2022	Extrato de Contrato
Ivonet Perpetua do Nascimento	89675090/2022	Extrato de Contrato
Lylían Borges Gomes	89652511/2022	Extrato de Contrato
Maria Regina de Souza Carvalho	89659825/2022	Extrato de Contrato
Maria Umbelina Teixeira de Sousa	89665523/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



Processo nº 89641071/2022 e outros

Interessado(a): Amanda Clécia Rodrigues Guedes Evangelista e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6972/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Amanda Clécia R. G. Evangelista	89641071/2022	1º Termo Aditivo
Consulene Maria Garcia	89664276/2022	1º Termo Aditivo
Cristiane Pires Lima Soares	89661927/2022	1º Termo Aditivo
Ereni de Araújo Almeida	89661064/2022	1º Termo Aditivo
Geni de Oliveira Machado	89663211/2022	1º Termo Aditivo
Ivonet Perpetua do Nascimento	89675090/2022	1º Termo Aditivo
Lylían Borges Gomes	89652511/2022	1º Termo Aditivo
Maria Regina de Souza Carvalho	89659825/2022	1º Termo Aditivo
Maria Umbelina Teixeira de Sousa	89665523/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89975956/2022 e outros

Interessado(a): Aldenice Alves de Sousa e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 7389/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Aldenice Alves de Sousa	89975956/2022	Extrato de Contrato
Ana Paula Siqueira de Queiroz Ribeiro Gabriel	89981034/2022	Extrato de Contrato
Adriana Alves	89965306/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89949122/2022

Interessado(a): Flávia Coelho de Aguiar Duarte

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 7417/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/21, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Flávia Coelho de Aguiar Duarte	89949122/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200170**

DATA: **19/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200170** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2022 a 18/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LYLIAN BORGES GOMES**, CPF n. **354.817.221-00**.

PROCESSO n. **89652511**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200173**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200173 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IVONET PERPETUA DO NASCIMENTO, CPF n. 466.673.691-34.**

**PROCESSO n. 89675090.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200188**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200188 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA REGINA DE SOUZA CARVALHO, CPF n. 320.669.291-15.**

**PROCESSO n. 89659825.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200194**

DATA: **19/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200194** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2022 a 18/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA CLÉSCIA RODRIGUES GUEDES EVANGELISTA**, CPF n. **009.239.421-30**.

PROCESSO n. **89641071**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200197**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200197 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ERENI DE ARAUJO ALMEIDA, CPF n. 335.040.755-20.**

**PROCESSO n. 89661064.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200201**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200201 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CRISTIANE PIRES LIMA SOARES, CPF n. 523.376.581-04.**

**PROCESSO n. 89661927.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200207**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200207 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GENI DE OLIVEIRA MACHADO, CPF n. 294.037.822-34.**

**PROCESSO n. 89663211.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200225**

DATA: **19/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200225** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2022 a 18/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA UMBELINA TEIXEIRA DE SOUSA**, CPF n. **057.803.302-04**.

PROCESSO n. **89665523**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200239**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200239 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONSULENE MARIA GARCIA, CPF n. 234.634.492-34.**

**PROCESSO n. 89664276.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201368**

**DATA: 16/02/2022.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201368 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/02/2022 a 15/02/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ADRIANA ALVES, CPF n. 707.611.911-00.**

**PROCESSO n. 89965306.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201411**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201411** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022 a 15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALDENICE ALVES DE SOUSA**, CPF n. **824.293.591-20**.

PROCESSO n. **89975956**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201414**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201414** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022** a **15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA COELHO DE AGUIAR DUARTE**, CPF n. **794.714.801-59**.

PROCESSO n. **89949122**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201531**

DATA: **16/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201531** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/02/2022 a 15/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA SIQUEIRA DE QUEIROZ RIBEIRO GABRIEL**, CPF n. **003.424.821-81**.

PROCESSO n. **89981034**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301340**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301340** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACKELINE EUGENIO ROSA**, CPF **003.944.941-64**.

PROCESSO SEI **23.24.000025004-7**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743000** e o código CRC **82F37018**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301341**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301341** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CINTIA RODRIGUES DA MOTA AMORIM**, CPF **004.601.121-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000024989-8**

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 05/10/2023, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/10/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2670739** e o código CRC **59E40BBB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301343**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301343** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISABELA VIEIRA BONIFACIO**, CPF **021.960.801-60**.

PROCESSO SEI **23.24.000025006-3**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743011** e o código CRC **389FB94E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301344**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301344** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISABELA DOS SANTOS DUARTE**, CPF **043.603.641-05**.

PROCESSO SEI **23.24.000026169-3**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630714** e o código CRC **E90D4163**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301345**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301345** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JORDANA LAZARA DA SILVA**, CPF **751.651.471-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000026341-6**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630725** e o código CRC **E1A7E004**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301346**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301346** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RACHEL HAUSMANN DE ASSIS**, CPF **002.398.961-06**.

PROCESSO SEI **23.24.000024990-1**

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 05/10/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/10/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2670745** e o código CRC **07140352**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301360**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301360** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLY MOREIRA DA COSTA, CPF 701.879.931-73**.

PROCESSO SEI **23.24.000026353-0**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/10/2023, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2641491** e o código CRC **20EEA225**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301361**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301361** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JORDANE BOARQUES PEIXOTO DOS SANTOS**, CPF **009.259.751-33**.

PROCESSO SEI **23.24.000024817-4**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622815** e o código CRC **00EAAFE6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301365**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301365** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA PERES DE MORAIS**, CPF **691.782.401-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000024992-8**

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 05/10/2023, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/10/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2670749** e o código CRC **D815C544**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301368**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301368** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANE RAMOS FELICIO**, CPF **041.047.371-51**.

PROCESSO SEI **23.24.000026343-2**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630738** e o código CRC **9F001EB8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301379**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301379** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMARA DORROCIL GOMUNSKI TERETINSKI**, CPF **915.690.011-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000025431-0**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622787** e o código CRC **855A360F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301381**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301381** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARIANE FERREIRA TOLEDO**, CPF **042.920.271-70**.

PROCESSO SEI **23.24.000026350-5**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/10/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2641440** e o código CRC **1C5A9370**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301382**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301382** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA CAETANO DE LIMA**, CPF **004.440.531-66**.

PROCESSO SEI **23.24.000024994-4**

Goiânia, 05 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 05/10/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/10/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2670754** e o código CRC **0EB2E7EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301383**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301383** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LAIZ BARBOSA AGNOLON GARCIA**, CPF **029.984.961-99**.

PROCESSO SEI **23.24.000026163-4**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630628** e o código CRC **F90D6B53**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301385**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301385** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YNGLITHS THAIS RODRIGUES DA SILVA**, CPF **039.733.511-39**.

PROCESSO SEI **23.24.000025432-8**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622849** e o código CRC **CFDBFAF4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301389**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301389** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELLA NOVAIS CAVALCANTE**, CPF **702.142.241-55**.

PROCESSO SEI **23.24.000026351-3**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/10/2023, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2641470** e o código CRC **0CCF6A80**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301393**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301393** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LEILA WASCONCELOS PEREIRA**, CPF **799.169.371-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000024996-0**

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 16/10/2023, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/10/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2721899** e o código CRC **E8C0666D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301395**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301395** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREA PINHEIRO DO AMARAL SANTOS**, CPF **005.783.371-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000024997-9**

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 16/10/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/10/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2721906** e o código CRC **CE11E739**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301402**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301402** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA FORTUNATO BARBOSA**, CPF **020.658.701-50**.

PROCESSO SEI **23.24.000025013-6**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743049** e o código CRC **4840D854**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301404**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301404** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA FERREIRA GUILHERME**, CPF **046.213.531-44**.

PROCESSO SEI **23.24.000024818-2**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622818** e o código CRC **AC29A6BA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301406**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301406** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIENE TRINDADE DOS SANTOS, CPF 973.818.021-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000024998-7**

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 16/10/2023, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2721913** e o código CRC **0EB0D42B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301412**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301412** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS, CPF 928.536.501-97**.

PROCESSO SEI **23.24.000025000-4**

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 16/10/2023, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/10/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2721924** e o código CRC **D8B6E0F9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301416**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301416** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HAYME TIELLE NASCIMENTO SILVA**, CPF **050.788.631-33**.

PROCESSO SEI **23.24.000026352-1**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/10/2023, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2641480** e o código CRC **DE37E624**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301419**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301419** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JÉSSICA BASTOS DOS SANTOS**, CPF **029.657.431-70**.

PROCESSO SEI **23.24.000025011-0**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743037** e o código CRC **8E01D540**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301426**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301426** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSARIA MATIAS DA ROCHA**, CPF **054.466.481-70**.

PROCESSO SEI **23.24.000026164-2**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630681** e o código CRC **410994C7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301428**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301428** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANETE MENDONCA LEAO**, CPF **004.421.181-39**.

PROCESSO SEI **23.24.000025578-2**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622894** e o código CRC **77EE5386**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301434**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301434** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSEFA MARIA DE LIMA MARQUES, CPF 070.955.564-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000025580-4**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622905** e o código CRC **C0AD865C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301439**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301439** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILLA CARVALHO E SILVA**, CPF **013.471.141-65**.

PROCESSO SEI **23.24.000025012-8**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743046** e o código CRC **5F93CE3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301442**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301442** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA DE SOUSA MOREIRA**, CPF **003.482.501-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000025010-1**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743030** e o código CRC **2C782540**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301443**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301443** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATHALIA RIBEIRO PACHECO SILVA**, CPF **030.981.781-16**.

PROCESSO SEI **23.24.000026166-9**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630683** e o código CRC **02F7C6FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301444**

DATA: **02/08/2023.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301444** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 01/08/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS**, CPF **438.257.881-72.**

PROCESSO SEI **23.24.000025001-2**

Goiânia, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 16/10/2023, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/10/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2721931** e o código CRC **93476F48**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301448**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301448** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLENDIA CARLLIS MENDONCA DE ABREU**, CPF **733.639.521-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000026345-9**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630747** e o código CRC **3FCBBF36**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301449**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301449** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVA MARIA DA SILVA SILVEIRA DOS SANTOS**, CPF **785.485.434-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000024822-0**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros**, **Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/10/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622854** e o código CRC **B631E125**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301454**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301454** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA KELLEN RODRIGUES DE SALES, CPF 028.319.951-24.**

PROCESSO SEI **23.24.000024768-2**

Goiânia, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 26/09/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 27/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/10/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2602994** e o código CRC **D3EF90B8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301458**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301458** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA SOARES DE ARAUJO**, CPF **712.991.491-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000025003-9**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2742953** e o código CRC **3B43B3C7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301462**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301462** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NATHANE VITORIA REGIS BARBOZA DA SILVA**, CPF **055.773.361-80**

PROCESSO SEI **23.24.000025583-9**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622916** e o código CRC **6BB3CC82**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301464**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301464** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOELMA MARIA DE PAULA**, CPF **534.624.831-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000026168-5**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630695** e o código CRC **AEF7F860**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301470**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301470** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIRLENE CRISTINA CAMARGO**, CPF **520.628.051-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000026159-6**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630400** e o código CRC **5C22FC0D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301477**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301477** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIANA VENERAVEL DA SILVA**, CPF **887.801.391-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000024832-8**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622914** e o código CRC **B6054093**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301482**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301482** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BEATRIZ DA SILVA STRAIOTO**, CPF **704.503.751-10**.

PROCESSO SEI **23.24.000026354-8**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/10/2023, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2641499** e o código CRC **21DA0E7D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301485**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301485** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INGRITY SANTOS ZANGIROLAMI MARQUES, CPF 707.394.341-60**.

PROCESSO SEI **23.24.000024455-1**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630586** e o código CRC **F6E434E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301486**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301486** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023 a 01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.681,20 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA, CPF 263.827.091-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000024984-7**

Goiânia, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 05/10/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/10/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2661314** e o código CRC **86417185**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301487**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301487** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, CPF **049.310.311-29**.

PROCESSO SEI **23.24.000026160-0**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630599** e o código CRC **37236613**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301491**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301491** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA DOURADO FERREIRA**, CPF **064.078.321-01**.

PROCESSO SEI **23.24.000026162-6**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630608** e o código CRC **7E7EA400**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301494**

DATA: **02/08/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301494** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA NASCIMENTO GONCALVES**, CPF **823.662.171-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000024837-9**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 28/09/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622923** e o código CRC **27625796**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301495**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301495** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA GONCALVES DA SILVA RODRIGUES**, CPF **006.666.431-48**.

PROCESSO SEI **23.24.000026347-5**

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 29/09/2023, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630758** e o código CRC **1BDC4758**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301498**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301498** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELZA DE SOUZA LOBO**, CPF **517.248.201-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000026349-1**

Goiânia, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 02/10/2023, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 04/10/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2641419** e o código CRC **EE0FCBF5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301657**

DATA: **02/08/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301657** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **02/08/2023** a **01/08/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAYARA LAVINAS SERENO**, CPF **098.152.807-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000025008-0**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/10/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 26/10/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2743016** e o código CRC **FED1EE36**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200066  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 12/05/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200066**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **12/05/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 24.691,08 (Vinte e quatro mil seiscientos e noventa e um reais e oito centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **APARECIDA DE FATIMA FERREIRA SILVA**, CPF n. **556.748.951-04**.

**PROCESSO n. 89631017.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200110  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 21/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200110**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **21/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 35.588,18 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA**, CPF n. **336.121.961-20**.

**PROCESSO n. 89636396.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200170  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200170**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LYLIAN BORGES GOMES**, CPF n. **354.817.221-00**.

**PROCESSO n. 89652511.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200173  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200173**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVONET PERPETUA DO NASCIMENTO**, CPF n. **466.673.691-34**.

**PROCESSO n. 89675090.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200188  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200188**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA REGINA DE SOUZA CARVALHO**, CPF n. **320.669.291-15**.

**PROCESSO n. 89659825.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200194  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200194**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA CLÉSCIA RODRIGUES GUEDES EVANGELISTA**, CPF n. **009.239.421-30**.

**PROCESSO n. 89641071.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200197  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200197**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ERENI DE ARAUJO ALMEIDA**, CPF n. **335.040.755-20**.

**PROCESSO n. 89661064.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200201  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200201**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE PIRES LIMA SOARES**, CPF n. **523.376.581-04**.

**PROCESSO n. 89661927.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200207  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200207**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GENI DE OLIVEIRA MACHADO**, CPF n. **294.037.822-34**.

**PROCESSO n. 89663211.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200225  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200225**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA UMBELINA TEIXEIRA DE SOUSA**, CPF n. **057.803.302-04**.

**PROCESSO n. 89665523.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200239  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 19/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200239**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CONSULENE MARIA GARCIA**, CPF n. **234.634.492-34**.

**PROCESSO n. 89664276.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200788  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 04/05/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200788**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **04/05/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 26.312,14 (Vinte e seis mil trezentos e doze reais e quatorze centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAUVIA RODRIGUES DA COSTA**, CPF n. **812.023.261-53**.

**PROCESSO n. 89755603.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200840  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 10/05/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200840**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **10/05/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 25.771,79 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANUSA LOPES LIMA**, CPF n. **782.673.901-20**.

**PROCESSO n. 89756057.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200895  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 20/04/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200895**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **20/04/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: R\$ 27.738,07 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACILENE BEZERRA DA SILVA**, CPF n. **762.204.431-87**.

**PROCESSO n. 89761832.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202201773  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 25/05/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201773**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **25/05/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.269,74 (Trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOZA**, CPF n. **983.091.885-87**.

**PROCESSO n. 90149962.**

**PORTARIA Nº 080/2023**

Dispõe acerca da prorrogação do período de inscrições da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, o Decreto Federal nº 11.453/2023; Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Municipal nº 3.137/2023 e Portaria nº 045/2023 da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** o Edital 001/2023 - Audiovisual, Edital 002/2023 – Demais Áreas Culturais - Inciso I, Edital 003/2023 – Demais Áreas Culturais - Inciso II e Edital 004/2023 – Demais Áreas Culturais - Inciso III, **RESOLVE:**

Art. 1º – **PRORROGAR**, por mais 03 (três) dias corridos, o período de inscrições de todos os editais relacionados à Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, passando o encerramento para o dia 08 de novembro de 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia, aos **06 (seis)** dias do mês de **novembro**, do ano de **2023**.

**Zander Fábio Alves da Costa**

Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1315, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 530/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1079/2023, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002898-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **Sylvia Escher de Oliveira Nielson**, matrícula nº 565440-01, aposentada do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "J", CPF nº 427.603.561-91, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, os períodos abaixo especificados.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.06.1990 a 20.02.1994</b>	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias
02	<b>01.02.1995 a 23.03.1997</b>	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição a serem desaverbados somam um **total 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 2595/2003**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goiânia, de 13/06/2003 e a Anotação Funcional, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/11/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2813552** e o código CRC **4DE76BA2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1316, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000011866-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Mônica Melo de Rezende**, matrícula nº 186058--01, inscrita no CPF sob o n.º 457.494.501-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "H", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.125,40** (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 2.475,24** (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.650,16** (um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/11/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2814112** e o código CRC **7DCA9DCB**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1317, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.00000518-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vercina Rodrigues de Souza**, matrícula nº 195448-01, inscrita no CPF sob o n.º 556.967.161-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.691,36** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 845,68** (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/11/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2817518** e o código CRC **BE44C442**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1318, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000008386-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Odares Vieira de Sousa Quintino**, matrícula nº 235636-01, inscrita no CPF sob o n.º 188.402.131-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.519,35** (um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 759,67** (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

§ 2º Em consequência do previsto no Art.24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da servidora, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 1.895,41** (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/11/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2817841** e o código CRC **115CEAA0**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1319, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000019663-8,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Meire de Queiroz Ramos**, matrícula nº 224774-1-01, inscrita no CPF sob o n.º 394.865.401-87, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.359,02** (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 679,51** (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

§ 2º Em consequência do previsto no Art.24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da servidora, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 1.751,12** (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/11/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2818735** e o código CRC **D19D6D01**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1320, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003728-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Izelda Maria dos Santos Mori**, matrícula nº 91120-01, inscrita no CPF sob o n.º 211.485.971-15, no cargo de Médico, Grau IV, Referência "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.042,67** (nove mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07) R\$ 6.329,87** (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.232,26** (um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.260,66** (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.808,53** (um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/11/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2822731** e o código CRC **7012FB38**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1321, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000002832-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **João Machado Soares**, matrícula nº 211117-01, inscrito no CPF sob o n.º 081.486.271-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.564,93** (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 4.782,47** (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.869,48** (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.721,06** (dois mil, setecentos e vinte e um reais e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/11/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2823404** e o código CRC **19166667**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1322, 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1083/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV que retifica o Parecer de Verificação Interna nº 0560/2023 e do que mais consta do processo SEI n.º 22.24.000004641-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 501, DE 11/05/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 844, de 12/05/2023, que aposentou a servidora **Edna Iporte**, matrícula nº 194115-01, inscrita no CPF sob o n.º 319.841.771-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", na parte relativa aos proventos, para considerá-los como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.862,21** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 931,11** (novecentos e trinta e um reais e onze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/11/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2823955** e o código CRC **05D79B1A**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1323, 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.00000966-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Nilza Maria de Oliveira**, matrícula nº 378054-02, inscrita no CPF sob o n.º 486.544.421-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.507,92** (quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 2.704,75** (dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.803,17** (um mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/11/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2824449** e o código CRC **3C82DEB7**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Programa de Defesa do Consumidor**  
**PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO: 23.22.000000494-7**

**DESPACHO Nº 285/2023 - GAB/PROCON**

**O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo nº **23.22.000000494-7**, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em Mudanças, conforme descritos no Memorando nº 022/2023–GERADM visando atender as necessidades do Programa de Defesa do Consumidor, na forma da Lei.

**Programa de Defesa do Consumidor- PROCON**, aos dezanove dias do mês de outubro de 2023.

**JÚNIOR CAFÉ**  
**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente - PROCON

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central, Goiânia – GO. CEP:  
74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Programa de Defesa do Consumidor**  
**PRESIDÊNCIA**

**Processo: SEI Nº 23.22.000000494-7**

**Interessado: PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**Assunto: Ato de Dispensa de Licitação.**

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 286/2023**

A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo SEI nº 23.22.000000494-7, Parecer Jurídico nº 697/2023 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, bem como fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto nº 7.892/2013.

**DECLARA**, ser dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.454.434/0001-36, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em MUDANÇAS, no valor de R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON.

**Publique-se na forma de lei.**

**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**, aos dezoito dias do mês de outubro de 2023.

**JÚNIOR CAFÉ**  
**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 139, 30 DE OUTUBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTORA DE CONTRATO** a servidora Elissa Andrade Zago Ribeiro, matrícula 621919-01, CPF: 886.966.931-91, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Transportes, e como **FISCAIS DE CONTRATO** as servidoras Sheila da Silva Santos, matrícula 329606-03, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Virgílene Batista de Araújo Jesus, matrícula 924873-01, CPF: 849.999.341-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, referente à Ata de Registro de preço nº 048/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 016/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, contrato celebrado entre Agência Municipal do Meio Ambiente e a empresa Bigplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas LTDA, inscrita no CNPJ: 27.326.730/0001-33, processo SEI nº 23.17.000010026-1.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/10/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2806869** e o código CRC **8A953D16**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 140, 30 DE OUTUBRO DE 2023

**PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **GESTORA DE CONTRATO** a servidora Elissa Andrade Zago Ribeiro, matrícula 621919-01, CPF: 886.966.931-91, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Transportes, e como **FISCAIS DE CONTRATO** as servidoras Sheila da Silva Santos, matrícula 329606-03, CPF: 727.733.161-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Virgilene Batista de Araújo Jesus, matrícula 924873-01, CPF: 849.999.341- 91, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, referente à Ata de Registro de preço nº 054/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 016/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, contrato celebrado entre Agência Municipal do Meio Ambiente e a empresa Super Boom Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ: 41.524.903/0001-59, processo SEI nº 23.17.000010195-0.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 30 de outubro de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/10/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2807339** e o código CRC **E9152DB5**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000010195-0

SEI Nº 2807339v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 141, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente:

Nome	Matricula	Autorização	CNH
Jailton Silva Castro	924130-01	2759211	2759234

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 01/11/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2829147** e o código CRC **96145213**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 1798/2023

Considerando a Certificação do Pregão Eletrônico nº 016/2023, e a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000010026-1, acato Parecer nº 126/2023, emitido Advocacia Setorial-AMMA, e **AUTORIZO** a aquisição destinada a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante participação na Ata de Registro de Preços nº 48/2023 do referido Pregão com a empresa Bigplast Industria e Comércio de Embalagens Plásticas LTDA, inscrita no CNPJ: 27.326.730/0001-33, no valor de R\$ 31.870,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Goiânia, 30 de outubro de 2023.

LUAN ALVES  
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/10/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2806666** e o código CRC **1CD96B67**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 1799/2023

Considerando a Certificação do Pregão Eletrônico nº 016/2023, e a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000010195-0, acato o Parecer nº 127/2023, emitido Advocacia Setorial-AMMA, e **AUTORIZO** a aquisição destinada a contratação da empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante participação na Ata de Registro de Preços nº 54/2023 do referido Pregão com a empresa Super Boom Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ: 41.524.903/0001-59, no valor de R\$ 5.845,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Goiânia, 30 de outubro de 2023.

LUAN ALVES  
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/10/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2807264** e o código CRC **8DD0F27E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2023**

**PROCESSO Nº:** 89452317/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (CERO), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.867.977/0001-10.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de outubro de 2023.

**GIZZA LAURENE CARMO DI OLIVEIRA LEMOS**  
Chefe de Gabinete – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2771154** e o código CRC **760C0C5F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2023

**PROCESSO Nº:** 89452384/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA UNIDADE AVIENIDA RIO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.868.176/0001-70.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de outubro de 2023.

**GIZZA LAURENE CARMO DI OLIVEIRA LEMOS**  
Chefe de Gabinete – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2771076** e o código CRC **1058A83C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 763, 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000008734-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averbar** ao tempo de serviço do servidor **José Eduardo de Souza Machado**, matrícula 798398-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- **11/07/06 a 17/08/06--> 0 ano, 01 mês, 07 dias - Total Dias: 37**

- **04/04/11 a 02/11/13--> 02 anos, 07 meses, 03 dias - Total Dias: 943**

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 980 (novecentos e oitenta).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 01/11/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2827046** e o código CRC **A34E75FD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 1.356/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 182/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos (Picareta, Régua e Talhadeira), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0001260/2023 (0015067/2023-GED)**, contratação feita por esta Companhia junto a empresa **CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.234/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 1.357/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 181/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de (GRAMAS SINTÉTICAS, BORRACHA GRANULADA E COLA ADESIVA), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – SEDET/DF** e seus Anexos, constantes no processo nº **0017235/2023-GED**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GARDEN COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.252/0001-13, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização De Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0001548/2023 – 0015543/2023-GED**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.227/0001-30.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** Goiânia, 10 de outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, - EDIMAR FERREIRA DA SILVA- Diretor de Urbanismo e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA – Diretora de Destinação Final de Resíduos.

**CONTRATADA:** EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO– Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP.

**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de Cinta Dupla para Ombro, (compatível com Roçadeira FS 160, 220, 280 e 290) e Lima Redonda 5,2mm, (13/64) conforme disposto no Edital do de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 85.709,10 (oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e dez centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

**GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**  
Diretora de Destinação Final de Resíduos

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0001548/2023 – 0015551/2023-GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Goiânia, 19 de Outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA,- Diretor de Limpeza Urbana e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA- Diretora de Destinação Final de Resíduos.

**CONTRATADA:** GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO– Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de Lima redonda, conforme disposto no Edital do de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 37.688,84 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana

**GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**  
Diretora de Destinação Final de Resíduos



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0017235/2023-GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GARDEN COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.252/0001-13.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** FABIANA JABER – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023 -SEDET/DF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de e Gramas Sintéticas, Borracha Granulada e Cola Adesiva mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 2.673,530,50 (dois milhões e seiscentos e setenta e três mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0001260/2022- 0015067/2023-GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.234/0001-39.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** Goiânia, 25 de outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRAGA MIRANDA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas e equipamentos diversos (Picareta, Régua e Talhadeira) mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 87.429,20 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022– AJU**

**OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DE URBANISMO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 89076200/2021, resolvem **retificar** dados constantes no **subitem 1.2 da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022 – AJU**, e onde mais se fizer necessário, devido a existência de **ERRO MATERIAL**, conforme segue:

**Onde se lê:**

**1.OBJETO**

**1.2** A partir da assinatura deste termo, a razão social da empresa contratada no Contrato nº 048/2022 – AJU, deixa de ser empresa **D&P EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**, passando a ser empresa **LICITUDE COMERCIAL LTDA.**, permanecendo inalterado o CNPJ **14.394.880/0001-32**.

**Leia-se:**

**1.OBJETO**

**1.2** A partir da assinatura deste termo, a razão social da empresa contratada no Contrato nº 048/2022 – AJU, deixa de ser empresa **B & J COMERCIO LTDA.**, passando a ser empresa **LICITUDE COMERCIAL LTDA.**, permanecendo inalterado o CNPJ **14.394.880/0001-32**.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE URBANISMO**, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GAUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização De Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022-AJU**

**Processo Administrativo nº 0012101/2022-GED (Doc. nº 10956/2023-GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.462.216/0001-19.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:**

Goiânia, 18 de outubro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** LUCAS SOUSA OLIVEIRA – Representante.

**DO FUNDAMENTO** - O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016, artigo 83, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, e da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 116/2022 - AJU, Ofício nº 10956/2023, da Diretoria Administrativa e Financeira, Requerimento da Empresa, Parecer n.º 913/2023 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo n.º 754/2023 - PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes nos Processos n.º 0012101/2022-GED (Doc. nº 10956/2023-GED).

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Marca do item 01, objeto do Contrato nº 116/2022 – AJU, bem como prorrogação do prazo para entrega dos produtos, mediante requerimento da contratada e concordância da Diretoria Administrativa e Financeira.

**PRAZO:** A vigência da presente alteração surtirá efeitos a partir da assinatura do respectivo termo aditivo.

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação a ser realizada pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, Processo nº 0011919/2023, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de redes de proteção esportiva, ganchos, bobinas de cabo de aço galvanizado, entre outros materiais de consumo, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com data de abertura da sessão pública eletrônica prevista para dia 09 de novembro de 2023 às 9h, FICA ADIADA para o dia 17 de novembro de 2023, às 9 horas, por motivo de alteração editalícia.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 1º dias do mês de novembro de 2023.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, oriundo do processo nº 0012138/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedores as empresas **KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTIA LIMITADA** inscrita no CNPJ sob n.º 21.291.860/0001-00 e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 45.769.285/0001-68. O valor total da contratação é de R\$ 71.623,46 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 214, 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 23.31.000001966-8 e na Declaração 2814208 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de despesa, por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDO DE IMPAIRMENT E PATRIMONIAL**, para atender a Legislação nos termos CPC 01 e Lei nº 11.638/07, conforme Memorando nº 25/2023 (2714827) da Gerência de Finanças e Contabilidade, que teve como vencedora da cotação, pelo **quesito menor preço**, a empresa **MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.558.913/0001-28**, no valor total de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (2806835), constantes no citado processo.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 31/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2815774** e o código CRC **F3F94665**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 215, 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADMITIR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA II** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, **ZILMA CAMILO BARROS VAZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 697.247.689-53.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 31/10/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2821717** e o código CRC **2BF773E8**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 216, 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** o funcionário **FAUSTO BARBOSA DE PAULA**, matrícula nº 1443232-01, inscrito no CPF sob o nº 015.032.731-56, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

**Art. 2º. DESIGNAR** o funcionário mencionado no art. 1º acima, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor em 06 de novembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 01/11/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2828817** e o código CRC **CB6D2955**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Comissão Permanente de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2828360/2023  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023**  
**(Processo nº23.31.000000060-6 (SISTEMA ELETRÔNICO SEI))**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – **CMTC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, e este Pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria nº 200/2023 – CPL**, tornam pública para conhecimento das empresas interessadas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, e tendo em vista o que consta do Processo nº23.31.000000060-6/2023(SISTEMA ELETRÔNICO SEI), a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo mensal, de cessão de licença de uso oneroso de software para fiscalização, pesquisa, cadastro e vistoria do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia, disponibilizando infraestrutura tecnológica, para a execução do sistema e suporte técnico no caso de implementações, atualizações, erros que possam ocorrer, aperfeiçoando os serviços executados pela Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.**

• **DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 03/11/2023**

Gratuitamente, nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> [www.goiania.go.gov.br/sing\\_transparencia/licitacoes](http://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes)

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **03/11/2023**, às 8h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** em **16/11/2023**, às 9h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as referências de tempo neste Aviso observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

Goiânia, aos 01 dias do mês de Novembro de 2023.

**Maurício de Sousa Pereira**  
Barros  
Pregoeiro

**Barbara Gabryella de A.**  
  
**Presidente da CPL**  
Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Gabryella de Almeida Barros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/11/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Sousa Pereira, Assessor Técnico**, em 01/11/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2828360** e o código CRC **7442D972**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**AMARIS ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ-41.619.060/0001-74, torna público que requereu à agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a Atividade Odontológica, Av. T-63, 4393 Sala-04 Bairro Anhanguera, Goiânia GO.

---

**CADI LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ:03.877.107/0002-91 Torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA A Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para Laboratórios Clínicos Al Contorno Qd 12 Lt 16 N°2615 Cep:74.850-400 Jardim Da Luz Goiânia -Go

---

**VIVENZA CENTRO MÉDICO S/S LTDA.**, portador do CNPJ n.º 09.224.034/0001-34, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, requereu a licença ambiental de Instalação e Operação, para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, a Avenida Portugal n.º 1.140, quadra 29, lote 01-E, Sala 3001-B, Ed. Cond. Orion BUS e HE, Setor Marista, CEP: 74.150-030 – Goiânia – Goiás.